



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EDITAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

009/2022/PMD

OBJETO:

Contratação de empresa visando a REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO no Município de Diamante (PB) referente ao contrato de repasse 1078477-94 vinculado ao termo de convênio nº 914479 SINCONV do Ministério Do Turismo, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

ABERTURA

25 de novembro de 2022 - às 10h: 30min.

LOCAL: Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

DUVIDAS

Email: cpldiamante21@gmail.com
De segunda a sexta-feira: das 08h00min às 11h30min.

OBSERVAÇÃO

O edital está liberado no site do TCE-PB e na PMD.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.942.229/0001-57, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO sob o nº. de ordem 009/2022**, do tipo Menor Preço Global, sob regime de empreitada por preço unitário às **10h:30min (dez e trinta) horas do dia 25 de novembro de 2022**, em sessão pública, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, para recebimento da documentação e Propostas Financeiras dos interessados em contratar com o Poder Público Municipal, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas neste instrumento convocatório e seus anexos, na forma disposta no processo administrativo licitatório, na forma disposta no processo administrativo licitatório protocolado sob o nº de ordem 009/2022/PMD.

1.0 - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desta **TOMADA DE PREÇO**, independentemente de transcrição.

2.0 - DO OBJETO E VALOR

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa visando a **REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO** no Município de Diamante (PB) referente ao contrato de repasse 1078477-94 vinculado ao termo de convênio nº 914479 SINCONV do Ministério Do Turismo, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

2.1 – O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 291.361,90, (duzentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, com contra partida do município.

2.2 Dos Elementos da Licitação

1.1 Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO I	-	Minuta do Contrato
ANEXO II	-	Modelo de Proposta
ANEXO III	-	Planilha Orçamentária de Preços
ANEXO IV	-	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO V	-	Memorial de calculo
ANEXO VI	-	Composição de preços unitários
ANEXO VII	-	Modelo de Declarações

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas que:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

a) Estejam devidamente cadastradas no **CADASTRO DE FORNECEDORES** junto a Secretaria de Infraestrutura e turismo da Prefeitura Municipal de Diamante, Estado da Paraíba, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o 3º (Terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em conformidade com o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 – As empresas de Construção Civil, legalmente estabelecidas no país, que atendam às exigências deste edital.

3.3 – Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.4 – Não se admitirá consórcio de licitantes.

3.5 – Não será permitido que um licitante represente ou faça parte do quadro societário ou de empregados de mais de uma empresa.

3.6 – A Visita poderá ser feita por Representante Legal da Empresa, Sócios e engenheiro da licitante cadastrado junto ao CREA, munido de seu documento de identidade original, carteira de profissional registrado junto ao órgão competente ou contrato de prestação de serviços, poderá visitar o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para a elaboração de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios licitantes, ou poderá a visita ser substituída por Declaração elaborada por Representante Legal da Empresa, Sócios e engenheiro da licitante, onde se responsabiliza por toda a informação necessária para a elaboração de sua proposta.

3.6.1 – A visita deverá ser feita pelo licitante ao local de execução da obra a ser executada, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de recebimento e abertura das propostas, entre o horário das 08:00 e 11:30 horas, sob pena de não ser emitido o atestado de visita pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB.

3.7 - A empresa interessada e participar desta **TOMADA DE PREÇO** apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: **01 – HABILITAÇÃO** e **02 - PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente lacrados, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

3.8 – Instalada a sessão de recebimento das propostas, a interessada, no ato da entrega dos envelopes, deverá comprovar o credenciamento junto a CPL, mediante instrumento procuratório (público ou particular) ou Carta de Credenciamento, devidamente acompanhado do documento hábil para identificação – Registro Geral (RG), bem como do respectivo Estatuto ou Contrato Social do outorgante, tudo em original ou cópia autenticada pelo estabelecimento competente. No caso de ser o licitante sócio da empresa, o credenciamento será comprovado mediante a apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor.

3.9 – Na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, a empresa deverá apresentar a respectiva Declaração de que a receita bruta anual não excedeu no ano anterior aos limites previstos nos incisos I ou II do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do mencionado artigo, conforme Anexos 4 ou 5, sob pena de não fazer jus aos benefícios ali previstos.

3.10 - A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

4.0 - INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 - O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente em todos os seus aspectos a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

4.2 - Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto a CPL no endereço abaixo, no horário das 08:00 às 11:30 horas. **Entretanto, com vista a possibilitar a análise e resposta tempestiva dos esclarecimentos, solicitamos que estes sejam formulados até o 2º dia útil que anteceder a abertura do certame.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
LOCALIZADA NA RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, 881, BAIRRO CENTRO –
DIAMANTE – PB.**

5.0 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução das obras desta **TOMADA DE PREÇO** será de 04 (quatro) meses, tendo como vigência do contrato o prazo de 12 (doze) meses de acordo com a execução dos serviços ou obra a partir da respectiva assinatura da Ordem dos Serviços.

5.1 - Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem ser prorrogados a critério da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:

5.1.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

5.1.1.1 - Definem-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

5.1.2 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB.

5.1.3 - Aumento ou diminuição dos serviços, previstos na planilha de quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

5.1.4 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

5.1.5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.2 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB.

6.0 - DA DOTAÇÃO

6.1 Os recursos para fazer face às despesas de execução dos serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.080** Secretaria de Infraestrutura, **ELEMENTO DE DESPESA 15 451 1028 1021** Implantação de Infra-Estrutura Turística, contrato de repasse **1078477-94** vinculado ao termo de convênio nº **914479 SINCONV** do Ministério Do Turismo.

Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 - Os documentos e as propostas deverão estar organizados em papel A4, em dois envelopes lacrados: **ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL.**

7.1.1 - O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, fax, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Diamante-PB e Licitantes.

7.1.2 - A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias, obrigando-se, a apresentar os originais correspondentes, solicitados pela Comissão.

7.2 - HABILITAÇÃO,

7.2.1 - A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em papel A4, uma via original, legíveis, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
PM DIAMANTE-PB
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

7.2.2 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, se houver, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada do D.O.E. e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

7.2.2.2 - Documento de Identidade (RG) e CPF, ou documento oficial que os substitua, dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

7.2.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

7.2.2.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), caso se aplique, e Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.2.2.6 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.2.7 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2.8 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual.

7.2.2.9 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal

7.2.2.10 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.2.11 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469;

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.3.1 - Para a comprovação da capacidade técnica a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.3.1.1 - Inscrição ou registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da sede da licitante e dos profissionais responsáveis pela empresa;

7.2.3.1.2 - Comprovação de que possui em seu quadro permanente, até a data da recepção dos envelopes, ENGENHEIRO CIVIL, detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) por execução dos “serviços de características similares” pertinente ao objeto licitado, os quais emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado na entidade profissional competente.

7.2.3.1.3 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, SOMENTE SERÁ(AO) ACEITO(S), se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s);

7.2.3.1.4 - Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico- operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico- profissional (art. 30, § 1º, inciso 1, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU).

7.2.3.1.5 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

7.2.3.1.6 - Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.

7.2.3.1.7 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas.

7.2.3.1.8 - Para efeito desta TOMADA DE PREÇO serão considerados “serviços de características similares” as que apresentarem: Construção em geral.

7.2.3.1.9 - Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrados na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados.

7.2.3.1.10 - Atestado de Visita emitido pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB, conforme itens do edital.

7.2.3.1.11 - A licitante deverá apresentar declaração de não possuir menores de idade no Quadro da Empresa e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art.32 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2.3.1.12 Apresentar declaração que aceita todas as condições do Edital.

7.2.3.1.13 - O Atestado de Visita poderá ser substituído por declaração da empresa, onde a mesma é responsável por qualquer ato a ser desempenhado.

7.2.3.1.14 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, atestando que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

7.2.3.1.15 Declaração da Licitante se comprometendo a destinar, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo Contrato para trabalhadores em seu primeiro Emprego.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Empresa, para comprovação da boa situação financeira da licitante, verificada pela constatação dos índices de liquidez corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um), e de endividamento total (ET), igual ou inferior a 0,8 (zero vírgula oito), onde se utilizará as seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

7.2.4.2 - As firmas constituídas neste ano deverão comprovar a boa situação financeira através da apresentação do Balanço de Abertura, registrado na Junta Comercial e índices financeiros.

7.2.4.2.1 - As firmas que não tiveram movimento contábil no último exercício deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda para comprovação, a qual deverá ser apensada ao Balanço.

7.2.4.3 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser devidamente assinados por profissional habilitado.

7.2.4.4 - Na hipótese de ser o(a) licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, caso tenha realizado no ato do credenciamento, a apresentação da declaração conforme item 3.9 do edital.

7.2.4.5 - A firma licitante deverá apresentar a relação dos contratos e outros compromissos com obras e/ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 31, § 4º da lei nº 8.666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado.

7.2.4.5.1 - Se a licitante não tiver compromissos na forma do sub-item anterior, deverá apresentar Declaração neste sentido.

8.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial, e deverá ser apresentada em uma via, em PAPEL A4 no **envelope nº 2** que deverá estar devidamente lacrado, devendo o conteúdo ser devidamente encadernado e enumerado. No anverso do envelope deverá conter a denominação da concorrente e em destaque:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
PM DIAMANTE-PB
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1.1 - **PROPOSTA**, elaborada em papel timbrado da Licitante, contendo o valor global dos



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e prazo de execução da obra, contendo ainda a qualificação do licitante e prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.1.2 Eventograma e quantitativos previstos na planilha de levantamento de eventos. (QCI E PLE), apresentado também em mídia digital.

8.1.3 Detalhamento de eventos previstos na planilha de levantamento de eventos. (QCI E PLE), apresentado também em mídia digital.

8.1.4 Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de lucros e despesas indiretas, LDI e dos respectivos percentuais praticados, apresentado também em mídia digital.

8.1.5 - **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio do licitante, contendo para cada item ou sub-item, o preço unitário composto e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou sub-item. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação, devendo ser assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico.

8.1.6 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** devendo ser assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico, demonstrando sua exequibilidade na forma a seguir:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.
- b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma-físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

8.1.7 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

8.1.7.1 - O Quadro demonstrativo de Encargos Sociais será apresentado detalhando a composição do percentual adotado, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, devendo ser assinado e carimbado pelo representante legal e responsável técnico.

8.1.8 – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.1.8.1 - O licitante deverá apresentar a Composição de Preços Unitários, que será analisada quando os preços ofertados estiverem em desconformidade com os preços da planilha da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, sendo desclassificadas aquelas propostas que a proponente não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato, devendo ser assinada e carimbada pelo representante legal e responsável técnico.

8.1.9 - Os documentos referentes aos sub-itens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6, deverão ser apresentados contendo o nome do licitante, identificação do signatário com menção explícita do seu título profissional, número da carteira profissional e assinatura do Responsável Técnico da Empresa, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66.

8.2 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

8.2.1 - Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

8.2.2 - As propostas com **valor global e/ou unitários superiores** ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB, ou com preços unitários de valor zero ou, manifestamente inexecutáveis, comprovados pela análise da composição de custos ou aqueles nitidamente majorados.

8.2.3 - Consideram-se manifestamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (Setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (Cinquenta por cento) do orçamento básico da Prefeitura Municipal de Diamante-PB; ou Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Diamante-PB.

8.2.4 - Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

8.2.5 - De igual modo, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preços unitários para todos os itens da planilha de quantidades fornecida por este Órgão.

9.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

9.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, e dos seus respectivos julgamentos.

9.2 - Serão convidadas as empresas para entrega dos envelopes, oportunidade em que deverá ser comprovado o credenciamento.

9.3 - Para abertura dos trabalhos, a Comissão poderá conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos, após o horário fixado neste Edital, ficando, no entanto, dilatado este prazo, desde que seja caracterizado o interesse da administração.

9.4 - Recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação), analisará e rubricará os elementos neles contidos e em seguida colocará à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião ou por publicação na imprensa oficial.

9.5 - Após análise dos documentos e se todos os licitantes estiverem presentes, o presidente da CPL proferirá, na mesma sessão, o julgamento da fase de habilitação. Ocorrendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).

9.6 - A CPL somente procederá à abertura dos envelopes nº 02 dos licitantes confirmados habilitados, após o transcurso do prazo recursal ou havendo desistência expressa do direito de interpor recurso, devidamente consignada em ATA, devolvendo os envelopes de Proposta Comercial, devidamente fechados, dos licitantes inabilitados.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

9.7 - No dia, hora e local fixados em ata quando do julgamento da **HABILITAÇÃO**, reunir-se-á a CPL e licitantes para proceder a abertura do envelope nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**.

9.8 - Abertos os envelopes pertinentes a Proposta Comercial, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.

9.9 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.10 - Para obtenção do resultado final da licitação, a Comissão levará em conta os preços globais apresentados em conformidade com os requisitos do Edital, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis, de modo a não comprometer a garantia da futura execução da obra, conforme determina a Lei.

10.0 - DO JULGAMENTO

10.1 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:

a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido.

c) Depois de corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.

10.1.2 - A Comissão em seguida classificará as propostas indicando a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Diamante-PB, assim considerada a que ofertar **menor preço**, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta, e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão, quando solicitada.

10.2 - Na hipótese da ocorrência de empate, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em sessão pública.

10.2.1 - Quando houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o desempate ocorrerá na forma prevista no artigo 44 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006. Nesta hipótese, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no prazo de 48 horas a nova planilha com as respectivas composições de custos.

10.3 - Após o julgamento da fase de classificação, será dado conhecimento aos licitantes para manifestação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

10.4 - Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

11.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art.109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

12.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.

13.0 - DO CONTRATO E FORO

13.1 - Este Edital, o projeto, especificações técnicas, propostas, atas das reuniões, relatórios de julgamentos e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.

13.2 - O valor contratual será o valor da proposta vencedora, após as devidas correções pela CPL.

13.3 - O foro da Cidade de Itaporanga-PB será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.0 - DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1 - A CONTRATADA, em até 08 (oito) dias, contados da assinatura do Contrato recolherá à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB uma caução de execução correspondente a 1% (um por cento) do valor global da proposta que poderá ser feita em dinheiro, Título da Dívida Pública Federal ou do Estado da Paraíba ou Fiança Bancária, ou Seguro Garantia.

14.2 - No caso de acréscimo, a CONTRATADA se obriga a fazer um reforço da caução de execução correspondente a 3% (três por cento) do valor acrescido obedecendo ao estabelecido no Edital.

14.3 - A Garantia de Execução feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

14.4 - A Caução de execução de que trata o item primeiro, desta Cláusula, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, por multa que venham a ser impostas à CONTRATADA, e ressarcimento de despesas efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB para reparos de qualquer serviço de obrigação da CONTRATADA.

14.5 - A Garantia de Execução prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, não será incluída atualização monetária.

15 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

15.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

15.1.1 - Unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB:

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

15.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma físico-financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

15.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

15.4 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, pelo preço de aquisição, regularmente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

15.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais, quando ocorridos, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

15.6 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

16.0 - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

16.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, serão objeto de lançamento no Boletim de Medição, que após conferido, será assinado pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura e pelo Engenheiro Responsável Técnico da contratada.

16.2 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferior a 15 (quinze) dias, excetuando-se as medições inicial e final. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela.

16.3 - Ao requerer o pagamento da primeira medição, a CONTRATADA deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação e o C.M.A. - Certificado de Matrícula e Alteração, com indicação do número do contrato correspondente.

16.4 - No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

16.5 – Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de 11% (onze por cento) referente ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e 3% (três por cento) referente ao ISS – Imposto Sobre Serviços sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra).

16.6 – Fica, também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente a execução da referida obra.

17.0 - DO REAJUSTAMENTO

17.1 - Os valores da proposta não serão reajustados, exceto para os casos previstos em Lei. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico;

I₀ - Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

18.0 - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

18.1 - A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação.

19.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, quando da medição final e entrega das obras;
- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado o Responsável Técnico da empresa fazer, pelo menos, uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;

20.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

20.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, definida neste edital, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB.

20.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se ao estabelecido no item 18.1.

20.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 30 (trinta) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

21.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

21.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) o atraso injustificado no início da obra;
- c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**;
- d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público, na forma prevista na Lei 8.666/93.

21.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no sub-item 21.2 do edital, a CONTRATADA além da perda da caução de execução em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais cominações legais, com exceção do caso previsto no item 21.2, letra "j" do Edital.

21.4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a **CONTRATADA**, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) suspensão imediata pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** e não cobertos pela garantia contratual.

22.0 - DAS PENALIDADES

22.1 - A recusa injusta da licitante ou CONTRATADA, em deixar de cumprir as obrigações assumidas legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixadas no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:
- M = V / (100.P) onde:**
M = Multa em Reais
V = Valor da etapa, na época da infração, em Reais
P = Prazo da etapa em meses
- f) A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada da multa por atraso em outras.

23.0- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

23.1- Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento ao Gestor da



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

23.2- Os serviços concluídos, poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, à critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

23.3- Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o gestor designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

23.4. – A CONTRATADA deverá apresentar o Projeto como construído (As Built), utilizando as especificações do SINAPI (ou similar) para a elaboração do referido projeto, bem como o Manual de Manutenção e Conservação da Obra, sendo estas exigências indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

23.5- O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

23.6- Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

24.0- DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1- A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

24.2- Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que indicam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência no custo da mão de obra em decorrência do prazo de entrega da obra.

24.3- Quaisquer instruções, alterações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverá ser registrada no Livro de Ocorrência, não cabendo à CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

24.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

24.5- A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

24.6- Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores.

Diamante-PB, 01 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ANEXO I

TERMO DE CONTRATO Nº /2022/PMD, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE E A EMPRESA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE (PB) ATRAVÉS DO CONTRATE DE REPASSE 1078477-94 VINCULADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 914479 SINCONV DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, DE ACORDO COM O EDITAL RESPECTIVO E A LEI 8.666/93, CONFORME PLANILHA DE PREÇOS EM ANEXO, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.229/0001-57, representada por seu prefeito constitucional, o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa....., sediada na, Nº, tendo como representante o Sr(a), CPF: doravante denominada de **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022/PMD**, devidamente homologada pelo Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal do Contrato

Este contrato decorre da licitação objeto da Tomada de Preço nº 009/2022, processada com fulcro na Lei de Licitação nº 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objetivo contratação de empresa visando a REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO no Município de Diamante (PB) referente ao contrato de repasse 1078477-94 vinculado ao termo de convênio nº 914479 SINCONV do Ministério Do Turismo, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, ditos serviços deverão ser executados de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e instruções da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço, Valor e Pagamento

1 - PREÇO: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato serão unitários, especificados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

2 - VALOR: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ _____ (_____)

3 - PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplimento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca inferior a 15 (quinze) dias, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

3.1 - O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/ PB, nos termos da resolução nº 425, de 18.12.98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI – Cadastro Específico do INSS e o CMA - Certificado de Matrícula e Alteração para obra objeto desta licitação, com indicação do número do contrato correspondente.

4 - No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS.

5 - Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de 11% (onze por cento) referente ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e 3% (três por cento) referente ao ISS – Imposto Sobre Serviços sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra).

6 - Fica também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Serviços não Previstos no Contrato

1 - Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**.

2 - A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando a execução condicionada a assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

CLÁUSULA QUINTA - Das Cauções

1 - A CONTRATADA, em até 08 (oito) dias, contados da assinatura do Contrato, recolherá à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB uma caução de execução correspondente a 1% (Um por cento) do valor global da proposta que poderá ser feita em dinheiro, Título da Dívida Pública Federal ou do Estado da Paraíba ou Fiança Bancária, ou Seguro Garantia.

2 - No caso de acréscimo, a CONTRATADA se obriga a fazer um reforço da caução de execução correspondente a 3% (três por cento) do valor acrescido obedecendo ao estabelecido no Edital.

3 - A Garantia de Execução feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto a liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

4 - A Caução de execução de que trata o item primeiro, desta Cláusula, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, por multa que venham a ser impostas à CONTRATADA, e ressarcimento de despesas efetuadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB para reparos de qualquer serviço de obrigação da CONTRATADA.

5 - A Garantia de Execução prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Alteração Contratual

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

1 - Unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB:

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- 2 - Por acordo entre as partes:
- a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma físico-financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.
- 4 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.
- 5 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, pelo preço de aquisição, regulamente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.
- 6 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Prazos

- 1 - O prazo para execução das obras desta TOMADA DE PREÇO será de 04(quatro) meses, tendo como vigência do contrato o prazo máximo de 12 (doze) meses de acordo com a execução dos serviços ou obra a partir da respectiva assinatura da Ordem dos Serviços.
- 2 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos, acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.
- 3 - Os prazos de início de conclusão e entrega das obras admitem alterações a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:
- 3.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.
- 3.1.1 - Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.
- 4 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução;
- 5 - Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;
- 6 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 7 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB.
- 8 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, na forma determinada pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, com modificações posteriores.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

9 - A vigência do presente Contrato será até _____. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - Da Dotação

Os recursos para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação:

CLÁUSULA NONA - Da Paralisação

1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir, total ou parcialmente, o Contrato deverá comunicar o fato imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, por escrito.

3 - Entende-se por circunstância de força maior o definido no sub-item 2.1.1 da Cláusula Sétima.

4 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurarem por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse.

5 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 30 (trinta) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;

d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, quando da medição final e entrega das obras;

e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;

f) Fica obrigado o Responsável Técnico fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.

g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado, obedecendo as normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;

i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão do Contrato

1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE- PB**, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) o atraso injustificado no início da obra;
- c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**;
- d) a sub-contratação, total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.

3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos acima, a CONTRATADA além da perda da caução de execução em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Segunda e demais cominações legais aplicáveis à espécie, com exceção do caso previsto na letra "j".

4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará à **CONTRATADA**, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) suspensão imediata pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** e não cobertos pela garantia contratual.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixados no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

$M = V/(100.P)$ onde

M = Multa em Reais

V = valor da etapa, na época da infração, em Reais P = Prazo da etapa em meses

2 - A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada de multa por atraso em outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Reajustamento

1 - Os valores da proposta não serão reajustados, exceto para os casos previstos em Lei. Na hipótese de reajustamento, seja para mais ou para menos, conforme a variação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica, será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - I_0}{100}$ onde: I_0

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de aniversário do orçamento básico;

I_0 - Índice (INCCC) da coluna 35 da FGV, correspondente ao mês de referência do orçamento básico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Recebimento das Obras e Serviços

1. Após a conclusão dos serviços, a **CONTRATADA** mediante requerimento ao Gestor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

2. Os serviços concluídos, poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, à critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

3. Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o Gestor designará uma Comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4. A **CONTRATADA** deverá apresentar o Projeto como construído (As Built), utilizando as especificações do SINAPI (ou similar) para a elaboração do referido projeto, bem como o Manual de Manutenção e Conservação da Obra, sendo estas exigências indispensáveis para a efetiva emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

5. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades e cominações legais previstas no Código Civil Brasileiro.

6. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Disposições Gerais

1- A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

2- Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Contrato. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência na mão de obra decorrente do prazo de



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

entrega da obra.

3- Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverá ser registrada no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

4- Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

5- A CONTRATADA sujeita-se integralmente, aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital da Tomada de Preço nº 009/2022.

6- Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o foro de Itaporanga-PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes e contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

DIAMANTE/PB, de de 2022

Contratante

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

ANEXO II

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
TOMADA DE PREÇO N° 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO no Município de Diamante (PB) referente ao contrato de repasse 1078477-94 vinculado ao termo de convênio n° 914479 SINCONV do Ministério Do Turismo, em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

_____(nome da empresa)_____, CNPJ-MF n.º_____, sediada_____(endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$._____(.....), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

Outrossim, declara que:

- a) Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) Que os serviços serão executados no prazo de _____ (_____) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
- d) O pagamento será efetuado de acordo com a liberação do convênio
- e) Na execução da obra observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

..... de de
Loca/data

Atenciosamente,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ANEXO VII

À COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE DIAMANTE-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO no Município de Diamante (PB) referente ao contrato de repasse 1078477-94 vinculado ao termo de convênio nº 914479 SINCONV do Ministério Do Turismo, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

_____ empresário ou sócios da empresa,
_____, com sede na _____ (endereço completo)
_____, em constituição nessa Junta Comercial,
declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

_____ (localidade) _____, em _____ de _____ de _____.

(assinatura)
(nome por extenso)
(cargo)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

ANEXO VII

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-
PB

TOMADA DE PREÇO N° 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO no Município de Diamante (PB) referente ao contrato de repasse 1078477-94 vinculado ao termo de convênio n° 914479 SINCONV do Ministério Do Turismo, em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ-MF n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, vem declarar que:

- a) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;
- c) Declaração da Licitante se comprometendo a destinar, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo Contrato para trabalhadores em seu primeiro Emprego.
- d) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- e) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- f) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

_____ (localidade) _____, em _____ de _____ de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reforma da Praça Argemiro Abílio

CONTRATO: 1078477-94

Ministério do Turismo

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 - sala 601

João Pessoa - PB

CEP: 58038-320

Tel: 83 99924-4447

Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 068.978.614-05

CREA 160 814 689 - 8

ENCARGOS SOCIAIS

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,51	20,28
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,52	7,38
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,86	3,70
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,49	3,41
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
	TOTAL GERAL	85,69	48,16

PROGRAMA: **Infraestrutura Turística**
 CONCEDENTE: **Ministério do Turismo**
 CONVENENTE: **Município de Diamante - PB**
 CONTRATO: **1078477-94**
 OBRA: **Reforma da Praça Argemiro Abílio**
 REF. PREÇOS: **SINAPI PB - Junho/2021**

CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,55	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	1,00	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	1,20	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,30	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	8,70	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,00% município Diamante-PB).
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

B.D.I = 30,82%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

1 - Edificações

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng° Civil CREA 160 814 689 - 8 – Tel. (83) 9 9924 4447

PROGRAMA: **Infraestrutura Turística**
CONCEDENTE: **Ministério do Turismo**
CONVENENTE: **Município de Diamante - PB**
CONTRATO: **1078477-94**
OBRA: **Reforma da Praça Argemiro Abílio**
REF. PREÇOS: **SINAPI PB - Junho/2021**

COTAÇÃO DE INSUMOS (MEDIANA)

ITEM	DESCRIÇÃO/FONTE	TIPO	UND	CUSTO
1	FILTRO PARA PISCINA DANCOR DFR-11 - ATÉ 26.400 LITROS		UN	530,00
1.1	Mérito Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ: 01.582.892/0001-49	INSUMO	UN	530,00
2	DISPOSITIVO DE SUÇÃO PISCINA ABS 1 1/2" - VINIL - BRUSTEC		UN	35,97
2.1	GLOBALTECH BRASIL COMERCIO ELETRÔNICO Eireli - CNPJ 20810361/0001-00	INSUMO	UN	35,97
3	DISPOSITIVO DE RETORNO PISCINA ABS 1 1/2" - VINIL - BRUSTEC		UN	49,50
3.1	GLOBALTECH BRASIL COMERCIO ELETRÔNICO Eireli - CNPJ 20810361/0001-00	INSUMO	UN	49,50
4	CHAFARIZ PARA JARDIM 4 PRATOS 135CM - FC012BP - 220V		UN	1189,00
4.1	QUINTA DELL'ARTE (QDA ARTE E DECORAÇÃO EIRELI), CNPJ 13.758.726/0001-30	INSUMO	UN	1189,00

PROGRAMA: **Infraestrutura Turística**
 CONCEDENTE: **Ministério do Turismo**
 CONVENENTE: **Município de Diamante - PB**
 CONTRATO: **1078477-94**
 OBRA: **Reforma da Praça Argemiro Abílio**
 REF. PREÇOS: **SINAPI PB - Junho/2021**

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit,	Custo Total
1	REVESTIMENTO EM PEDRA LAMINADA SERRADA TIPO CARIRI OU ITACOLOMI PARA PAREDES EXTERNAS, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS (ADAPTADO SINAPI 87242)				M2		251,76	
1.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,29	21,26	27,43
1.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	13,94	9,06
1.3	SINAPI	INSUMO	4710	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPOLIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	M2	1,16	170,2	197,43
1.4	SINAPI	INSUMO	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	7,69	2,32	17,84
2	CARAMANCHÃO DE MADEIRA (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) [ADAPTADO SINAPI 92541]				UN		5448,10	
2.1	SINAPI	INSUMO	35275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	18,40	75,53	1389,75
2.2	SINAPI	INSUMO	20211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	22,94	23,92	548,72
2.3	SINAPI	INSUMO	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,82	20,32	16,66
2.4	SINAPI	INSUMO	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,49	20,5	10,05
2.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,54	14,5	94,83
2.6	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,59	17,4	114,67
2.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,67	13,58	9,10
2.8	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,92	12,74	11,72
2.9	SINAPI	INSUMO	20213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	180,00	18,07	3252,60
3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO				M3		48,79	
3.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	13,94	48,79
4	POSTE DECORATIVO EM AÇO TUBULAR, H=2,50M, COM LUMINÁRIA TIPO GLOBO, DUAS PÉTALAS, COM LÂMPADA DE LED 10W [ADAPTADO 07742/ORSE]				UN		595,48	
4.1	SINAPI	INSUMO	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	2,00	8,55	17,10
4.2	SINAPI	INSUMO	12388	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	UN	1,00	302,15	302,15
4.3	SINAPI	INSUMO	3803	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	55,33	110,66
4.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,28	360,19	100,85
4.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,28	55,14	15,44
4.6	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,75	17,75

4.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,59	17,59
4.8	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	13,94	13,94
5	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 [ADAPTADO SINAPI 95467]					M3	372,08	
5.1	SINAPI	INSUMO	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,10	74,8	82,28
5.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,30	335,39	100,62
5.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	17,59	105,54
5.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	13,94	83,64
6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO SINAPI 74209/1]					M2	332,80	
6.1	SINAPI	INSUMO	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	5,08	5,08
6.2	SINAPI	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	13,09	52,36
6.3	SINAPI	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	225	225,00
6.4	SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	20,34	2,24
6.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	17,4	17,40
6.6	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	13,94	27,88
6.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	283,63	2,84
7	BANCADA DE GRANITO PARA ATENDIMENTO [ADAPTADO DE SINAPI 98671]					M2	286,58	
7.1	SINAPI	INSUMO	10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	1,16	203,77	236,37
7.2	SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	3,87	0,54
7.3	SINAPI	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	8,62	2,03	17,50
7.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	20,11	23,89
7.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,59	13,94	8,28
8	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" [ADAPTADO SINAPI 83879]					UN	44,14	
8.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	17,11	10,27
8.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	13,94	8,36
8.3	SINAPI	INSUMO	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	11,89	11,89
8.4	SINAPI	INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,01	7,37	0,07
8.5	SINAPI	INSUMO	3907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	4,66	4,66
8.6	SINAPI	INSUMO	6029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	UN	1,00	8,89	8,89
9	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 50MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO[ADAPTADO SINAPI 74253/001]					UN	45,41	
9.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	17,11	0,68
9.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	13,94	0,56
9.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,18	55,14	9,93
9.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,18	33,43	6,02
9.5	SINAPI	INSUMO	25883	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 50 MM X 4,6 MM PAREDE, (SDR 11 - PN 12,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 15561)	M	1,00	28,22	28,22
10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 2,5M)					UN	76,29	

10.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,22	21,75	48,29	
10.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1,92	13,69	26,28	
10.3	MERCADO	COTAÇÃO	3	#REF!	L	0,30	5,72	1,72	
11	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 [ADAPTADO SINAPI 95467]					M3		372,08	
11.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,30	335,39	100,62	
11.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	17,59	105,54	
11.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	13,94	83,64	
11.4	SINAPI	INSUMO	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,10	74,8	82,28	
12	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16. [ADAPTADO SINAPI 74136/1]					M2		1231,38	
12.1	SINAPI	INSUMO	4944	PORTA GRADE DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL TUBULAR TIJOLINHO 3/4 ", EM AÇO GALVANIZADO NATURAL (SEM INSTALACAO)	M2	1,00	1141,32	1141,32	
12.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	17,59	14,07	
12.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	13,94	41,82	
12.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,80	17,5	31,50	
12.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01	444,47	2,67	
13	CHAFARIZ PADRÃO COM UMA TORNEIRA (MV-04-329)					UN		1398,66	
13.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	0,34	59,14	19,99	
13.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,89	55,14	49,30	
13.3	SINAPI	INSUMO	4178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00	4,69	4,69	
13.4	SINAPI	INSUMO	3908	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	3,00	3,63	10,89	
13.5	SINAPI	INSUMO	3909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00	4,94	4,94	
13.6	SINAPI	INSUMO	13984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	1,00	49,82	49,82	
13.7	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,59	35,18	
13.8	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	13,94	34,85	
13.9	MERCADO	COTAÇÃO	4	CHAFARIZ PARA JARDIM 4 PRATOS 135CM - FC012BP - 220V	UN	1,00	1189	1189,00	

PROGRAMA: Infraestrutura Turística
 CONCEDENTE: Ministério do Turismo
 CONVENENTE: Município de Diamante - PB
 CONTRATO: 1078477-94
 OBRA: Reforma da Praça Argemiro Abílio
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - Junho/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.0	REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO													
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO SINAPI 74209/1]	A placa terá 2,00m de largura por 4,0m de comprimento, conforme modelo de placas de obras da Secretaria										8,00	M2	
1.1.1.1	Placa de obra		1	2		4				8	8			
1.1.2	DESMATAMENTO E DESTOC. DE ÁRVORES DIAMETRO > 30 cm											22,00	ud	
1.1.2.1	Retirada de árvores	Medidas em CAD	22	1						1	22			
1.1.3	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018											30,00	UN	
1.1.3.1	Locação geral	Medidas em CAD	1	30						30	30			
1.1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018											29,30	M	
1.1.4.1	Locação do quiosque	Medidas em CAD	1	29,3						29,3	29,3			
1.1.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016											6,00	M2	
1.1.5.1	almoxarifado de obra		1	3		2				6	6			
1.1.6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020											933,16	M3	
1.1.6.1	Demolição de praça existente		1	112,7		20,7		0,4		933,16	933,16			
1.2	PAVIMENTAÇÃO													
1.2.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015											1945,02	M2	
1.2.1.1	Natural		1	1001,66						1001,66	1001,66			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.1.2	<i>Cinza Escuro</i>		1	943,36						943,36	943,36		
1.2.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 2,5M)											4,00	UN
1.2.2.1	<i>Conforme projeto</i>		1	4,00						4	4		
1.3	CASA DE MÁQUINAS												
1.3.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019											0,81	M2
1.3.1.1	<i>Casa de maquinas</i>		1	0,90		0,90				0,81	0,81		
1.3.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019											1,00	UN
1.3.2.1	<i>Casa de maquinas</i>		1	1,00						1	1		
1.3.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020											1,44	M2
1.3.3.1	<i>Casa de maquinas</i>		1	1,20		1,20				1,44	1,44		
1.3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014											5,28	M2
1.3.4.1	<i>Casa de maquinas</i>		1	4,80		1,10				5,28	5,28		
1.3.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014											5,28	M2
1.3.5.1	<i>Casa de maquinas</i>		1	4,80		1,10				5,28	5,28		
1.3.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014											5,28	M2
1.3.6.1	<i>Casa de maquinas</i>		1	4,80		1,10				5,28	5,28		
1.4	CANTEIROS DA PRAÇA												
1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014											112,20	M2

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.1.1	Canteiro simples	Comprimento igual à 11,95+3,05+11,95+3,05	4	30		0,20				6	24		
1.4.1.2	Canteiro elevado	Comprimento igual à 3,05+11,95+3,05+1,35+0,8+3,45+0,8+2,35+0,8+3,45+0,8+1,35	4	33,2		0,60				19,92	79,68		
1.4.1.3	Canteiro quiosque - superior	Comprimento igual à 14,7+14,7+1,0+1,0	1	31,4		0,20				6,28	6,28		
1.4.1.4	Canteiro quiosque - inferior	Comprimento igual à 2,8+2,8+2,8+2,8	1	11,2		0,20				2,24	2,24		
1.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014											153,40	M2
1.4.2.1	Canteiro simples	largura da área de chapisco = 0,04+0,15+0,1=0,29	4	30		0,29				8,7	34,8		
1.4.2.2	Canteiro elevado	largura da área de chapisco = 0,15+0,15+0,50+0,8	4	33,2		0,80				26,56	106,24		
1.4.2.3	Canteiro quiosque - superior	largura da área de chapisco = 0,04+0,15+0,1=0,29	1	31,4		0,29				9,11	9,11		
1.4.2.4	Canteiro quiosque - inferior	largura da área de chapisco = 0,04+0,15+0,1=0,30	1	11,2		0,29				3,25	3,25		
1.4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014											153,40	M2
1.4.3.1	Canteiro simples	largura da massa única = 0,04+0,15+0,1=0,29	4	30		0,29				8,7	34,8		
1.4.3.2	Canteiro elevado	largura da massa única = 0,15+0,15+0,50+0,8	4	33,2		0,80				26,56	106,24		
1.4.3.3	Canteiro quiosque - superior	largura da massa única = 0,04+0,15+0,1=0,29	1	31,4		0,29				9,11	9,11		
1.4.3.4	Canteiro quiosque - inferior	largura da massa única = 0,04+0,15+0,1=0,30	1	11,2		0,29				3,25	3,25		
1.4.4	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	Conforme projeto de arquitetura										10,56	M2
1.4.4.1	Assento		8	3,3		0,40				1,32	10,56		
1.4.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014											153,40	M2
1.4.5.1	Canteiro simples	largura = 0,04+0,15+0,1=0,29	4	30		0,29				8,7	34,8		
1.4.5.2	Canteiro elevado	largura = 0,15+0,15+0,50+0,8	4	33,2		0,80				26,56	106,24		
1.4.5.3	Canteiro quiosque - superior	largura = 0,04+0,15+0,1=0,29	1	31,4		0,29				9,11	9,11		
1.4.5.4	Canteiro quiosque - inferior	largura = 0,04+0,15+0,1=0,30	1	11,2		0,29				3,25	3,25		
1.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014											153,40	M2
1.4.6.1	Canteiro simples	largura = 0,04+0,15+0,1=0,29	4	30		0,29				8,7	34,8		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.6.2	Canteiro elevado	largura = 0,15+0,15+0,50+0,8	4	33,2		0,80				26,56	106,24		
1.4.6.3	Canteiro quiosque - superior	largura = 0,04+0,15+0,1=0,29	1	31,4		0,29				9,11	9,11		
1.4.6.4	Canteiro quiosque - inferior	largura = 0,04+0,15+0,1=0,30	1	11,2		0,29				3,25	3,25		
1.4.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	Considerando altura da alvenaria (x2) + face superior (15cm)										153,40	M2
1.4.7.1	Canteiro simples	largura = 0,04+0,15+0,1=0,29	4	30		0,29				8,7	34,8		
1.4.7.2	Canteiro elevado	largura = 0,15+0,15+0,50+0,8	4	33,2		0,80				26,56	106,24		
1.4.7.3	Canteiro quiosque - superior	largura = 0,04+0,15+0,1=0,29	1	31,4		0,29				9,11	9,11		
1.4.7.4	Canteiro quiosque - inferior	largura = 0,04+0,15+0,1=0,30	1	11,2		0,29				3,25	3,25		
1.4.8	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	Conforme projeto de arquitetura										9,60	M2
1.4.8.1	Assento		8	3,00		0,40				1,2	9,6		
1.4.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	Conforme projeto de arquitetura										9,60	M2
1.4.9.1	Assento		8	3,00		0,40				1,2	9,6		
1.4.10	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	Conforme projeto de arquitetura										273,26	M2
1.4.10.1	Canteiro simples		4	28,46						28,46	113,84		
1.4.10.2	Canteiro elevado		4	34,22						34,22	136,88		
1.4.10.3	Canteiro quiosque - superior		1	14,7						14,7	14,7		
1.4.10.4	Canteiro quiosque - inferior		1	7,84						7,84	7,84		
1.5	ELÉTRICA												
1.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021											31,67	M3
1.5.1.1	Eletroduto	Medido em CAD	1	347,90		0,30		0,30		31,31	31,31		
1.5.1.2	Caixa de passagem	Medido em CAD	18	0,40		0,40		0,15		0,02	0,36		
1.5.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015											2,00	M
1.5.2.1	Eletroduto poste		1	2,00						2	2		
1.5.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015											28,00	M
1.5.3.1			1	28,00						28	28		
1.5.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015											317,90	M
1.5.4.1			1	317,90						317,9	317,9		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.5.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015											43,40	M
1.5.5.1			1	43,40						43,4	43,4		
1.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015											310,50	M
1.5.6.1	<i>Fase e netro- Poste</i>		1	310,50						310,5	310,5		
1.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015											791,00	M
1.5.7.1	<i>Fase e netro - Piso</i>		1	791,00						791	791		
1.5.8	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÃO MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA											1,00	UN
1.5.8.1	<i>Iluminação externa</i>		1	1,00						1	1		
1.5.9	POSTE DECORATIVO EM AÇO TUBULAR, H=2,50M, COM LUMINÁRIA TIPO GLOBO, DUAS PÉTALAS, COM LÂMPADA DE LED 10W [ADAPTADO 07742/ORSE]											16,00	UN
1.5.9.1	<i>Iluminação externa</i>		16	1,00						1	16		
1.5.10	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W											4,00	UN
1.5.10.1	<i>Iluminação externa</i>		4	1,00						1	4		
1.6	ARBORIZAÇÃO												
1.6.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	Conforme Projeto										7,00	UN
1.6.1.1	<i>Hibisco</i>		7	1,00						1	7		
1.6.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	Conforme Projeto										17,00	UN
1.6.2.1	<i>Palmeira Imperial</i>		17	1,00						1	17		
1.7	PERGOLADO												
1.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO											0,64	M3
1.7.1.1	<i>Bases do Caramanchão</i>		8	0,40		0,4		0,5		0,08	0,64		
1.7.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 [ADAPTADO SINAPI 95467]											0,64	M3
1.7.2.1	<i>Bases do Caramanchão</i>		8	0,40		0,4		0,5		0,08	0,64		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.7.3	CARAMANÇÃO DE MADEIRA (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) [ADAPTADO SINAPI 92541]											1,00	UN
1.7.3.1	<i>Centro da Praça</i>		1							1	1		
1.7.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021											85,60	M2
1.7.4.1	<i>Vigas de cobertura</i>		30	0,36		6				2,16	64,8		
1.7.4.2	<i>Pilares</i>		8	0,60		2,3				1,38	11,04		
1.7.4.3	<i>Viga V1</i>		1	0,36		4,2				1,51	1,51		
1.7.4.4	<i>Viga V2</i>		1	0,44		2,91				1,28	1,28		
1.7.4.5	<i>Viga V3</i>		1	0,44		5,15				2,27	2,27		
1.7.4.6	<i>Viga V4</i>		1	0,44		3,57				1,57	1,57		
1.7.4.7	<i>Viga V5</i>		1	0,44		4,2				1,85	1,85		
1.7.4.8	<i>Viga V6</i>		1	0,44		2,91				1,28	1,28		
1.8	EXECUÇÃO FONTE D'ÁGUA												
1.8.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018											16,97	M
1.8.1.1	<i>Perimetro da fonte</i>		1	16,97						16,97	16,97		
1.8.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021											2,72	M3
1.8.2.1	<i>Perimetro da fonte</i>		1	16,97		0,4		0,4		2,72	2,72		
1.8.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 [ADAPTADO SINAPI 95467]											2,72	M3
1.8.3.1	<i>Perimetro da fonte</i>		1	16,97		0,4		0,4		2,72	2,72		
1.8.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014											13,01	M2
1.8.4.1	<i>Fonte parede externa</i>		1	16,97		0,4				6,79	6,79		
1.8.4.2	<i>Fonte parede interna</i>		1	10,36		0,6				6,22	6,22		
1.8.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021											4,16	M3
1.8.5.1	<i>Pontos na alvenaria</i>		28	0,40		0,4		0,4		0,06	1,68		
1.8.5.2	<i>Laje de fundo</i>		1	16,50		0,15				2,48	2,48		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.8.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014											31,58	M2
1.8.6.1	Area superior		1	16,50						16,5	16,5		
1.8.6.2	Alvenaria		1	16,97		0,4				6,79	6,79		
1.8.6.3	Interior		1	10,36		0,8				8,29	8,29		
1.8.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014											31,58	M2
1.8.7.1	Area superior		1	16,50						16,5	16,5		
1.8.7.2	Alvenaria		1	16,97		0,4				6,79	6,79		
1.8.7.3	Interior		1	10,36		0,8				8,29	8,29		
1.8.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018											15,35	M2
1.8.8.1	Interior - fundo		1	7,06						7,06	7,06		
1.8.8.2	Interior - parede		1	10,36		0,8				8,29	8,29		
1.8.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014											8,29	M2
1.8.9.1	Interior		1	10,36		0,8				8,29	8,29		
1.8.10	REVESTIMENTO EM PEDRA LAMINADA SERRADA TIPO CARIRI OU ITACOLOMI PARA PAREDES EXTERNAS, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS (ADAPTADO SINAPI 87242)	Pedra serrada (Revestimento)										16,23	M2
1.8.10.1	Area superior		1	9,44						9,44	9,44		
1.8.10.2	Alvenaria		1	16,97		0,4				6,79	6,79		
1.8.11	CHAFARIZ PADRÃO COM UMA TORNEIRA (MV-04-329)	Fonte										1,00	UN
1.8.11.1	Fonte		1							1	1		
1.9	QUIOSQUES - SAPATAS												
1.9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Seção das Vigas de 15x20										1,54	M3
1.9.1.1	S1=S4=S5=S8		1	0,65		0,55		0,5		0,18	0,18		
1.9.1.2	S2=S3=S6=S7		1	0,80		0,7		0,5		0,28	0,28		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.9.1.3	VB1		1	0,30		0,15		1,25		0,06	0,06		
1.9.1.4	VB2		1	0,30		0,15		2,79		0,13	0,13		
1.9.1.5	VB3		1	0,30		0,15		2,95		0,13	0,13		
1.9.1.6	VB4		1	0,30		0,15		3,07		0,14	0,14		
1.9.1.7	VB5		1	0,30		0,15		2,79		0,13	0,13		
1.9.1.8	VB6		1	0,30		0,15		2,2		0,1	0,1		
1.9.1.9	VB7		1	0,30		0,15		1,6		0,07	0,07		
1.9.1.10	VB8		1	0,30		0,15		1,25		0,06	0,06		
1.9.1.11	VB9		1	0,30		0,15		2,8		0,13	0,13		
1.9.1.12	VB10		1	0,30		0,15		2,94		0,13	0,13		
1.9.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017											0,05	M2
1.9.2.1	S1=S4=S5=S8		1	0,65		0,55		0,05		0,02	0,02		
1.9.2.2	S2=S3=S6=S7		1	0,80		0,7		0,05		0,03	0,03		
1.9.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Conforme Quadro de Relação do aço										36,20	KG
1.9.3.1	Sapatas		1	36,20						36,2	36,2		
1.9.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Conforme Quadro de Relação do aço										20,30	KG
1.9.4.1	Sapatas		1	20,30						20,3	20,3		
1.9.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Conforme Quadro de Relação do aço										4,10	KG
1.9.5.1	Sapatas		1	4,10						4,1	4,1		
1.9.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Vide Quantitativos em Projeto										8,60	M2
1.9.6.1	Sapatas		1	8,60						8,6	8,6		
1.9.7	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	Vide Quantitativos em Projeto										1,07	M3
1.9.7.1	Sapatas		1	1,07						1,07	1,07		
1.9.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	Vide Quantitativos em Projeto										21,29	M2
1.9.8.1	VB1		1	0,90				1,25		1,13	1,13		
1.9.8.2	VB2		1	0,90				2,79		2,51	2,51		
1.9.8.3	VB3		1	0,90				2,95		2,66	2,66		
1.9.8.4	VB4		1	0,90				3,07		2,76	2,76		
1.9.8.5	VB5		1	0,90				2,79		2,51	2,51		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.9.8.6	VB6		1	0,90				2,2		1,98	1,98		
1.9.8.7	VB7		1	0,90				1,6		1,44	1,44		
1.9.8.8	VB8		1	0,90				1,25		1,13	1,13		
1.9.8.9	VB9		1	0,90				2,8		2,52	2,52		
1.9.8.10	VB10		1	0,90				2,94		2,65	2,65		
1.9.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Vide Quantitativos em Projeto										0,47	M3
1.9.9.1	Volume Escavado - Volume de concreto		1	0,47						0,47	0,47		
1.10	QUIOSQUES - PILARES												
1.10.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Vide Quantitativos em Projeto										23,36	M2
1.10.1.1	Forma de Pilares		1	23,36						23,36	23,36		
1.10.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme Quadro de Relação do aço										25,60	KG
1.10.2.1	Pilares		1	25,60						25,6	25,6		
1.10.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme Quadro de Relação do aço										78,90	KG
1.10.3.1	Lajes		1	78,90						78,9	78,9		
1.10.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Conforme Quadro de Relação do aço										1,09	M3
1.10.4.1	Pilares		1	1,09						1,09	1,09		
1.10.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	Idem ao item 1.9.9										1,09	M3
1.10.5.1	Concretagem		1	1,09						1,09	1,09		
1.11	QUIOSQUES - VIGAS												
1.11.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Vide Quantitativos em Projeto										54,08	M2
1.11.1.1	Vigas		1	54,08						54,08	54,08		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.11.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme Quadro de Relação do aço										59,80	KG
1.11.2.1	Vigas		1	59,80						59,8	59,8		
1.11.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Conforme Quadro de Relação do aço										127,60	KG
1.11.3.1	Vigas		1	127,60						127,6	127,6		
1.11.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Conforme Quadro de Relação do aço										3,18	M3
1.11.4.1	Vigas		1	3,18						3,18	3,18		
1.11.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	Idem ao ítem 1.9.9										3,18	M3
1.11.5.1	Vigas		1	3,18						3,18	3,18		
1.12	QUIOSQUES - LAJES												
1.12.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	Vide Quantitativos em Projeto										21,13	M2
1.12.1.1	Laje		1	21,13						21,13	21,13		
1.12.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	Vide Quantitativos em Projeto Considerado 30 cm de impermeabilização na vertical										24,04	M2
1.12.2.1	Laje	$18,02+(20,08*0,3) = 24,04$	1	24,04						24,04	24,04		
1.12.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	Vide Quantitativos em Projeto										24,04	M2
1.12.3.1	Laje	$18,02+(20,08*0,3) = 24,04$	1	24,04						24,04	24,04		
1.12.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	Vide Quantitativos em Projeto										24,04	M2
1.12.4.1	Laje	$18,02+(20,08*0,3) = 24,04$	1	24,04						24,04	24,04		
1.13	QUIOSQUES - PAREDES												

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Conforme projeto de arquitetura										51,94	M2
1.13.1.1	Banheiro		1	6,34				2,75		17,44	17,44		
1.13.1.2	Desconto Janela		-1	1,00				0,5		0,5	-0,5		
1.13.1.3	Porta		-1	0,86				2,1		1,81	-1,81		
1.13.1.4	Cozinha		1	6,27				2,75		17,24	17,24		
1.13.1.5	Desconto Janela		-1	1,00				0,5		0,5	-0,5		
1.13.1.6	Porta		-1	0,86				2,1		1,81	-1,81		
1.13.1.7	Bancada		1	2,28				1,2		2,74	2,74		
1.13.1.8	Platibanda		1	21,27				0,9		19,14	19,14		
1.13.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016											5,32	M
1.13.2.1	Janela Wc	Considerando 30 cm de transpasse	1	1,20						1,2	1,2		
1.13.2.2	Janela Cozinha	Considerando 30 cm de transpasse	1	1,20						1,2	1,2		
1.13.2.3	Porta Wc	Considerando 30 cm de transpasse	1	1,46						1,46	1,46		
1.13.2.4	Porta Cozinha	Considerando 30 cm de transpasse	1	1,46						1,46	1,46		
1.13.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016											2,40	M
1.13.3.1	Janela Wc	Considerando 20 cm de transpasse	1	1,20						1,2	1,2		
1.13.3.2	Janela Cozinha	Considerando 20 cm de transpasse	1	1,20						1,2	1,2		
1.14	QUIOSQUES - ESQUADRIAS												
1.14.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Conforme projeto de arquitetura										2,00	UN
1.14.1.1	Porta Wc		1							1	1		
1.14.1.2	Porta Cozinha		1							1	1		
1.14.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Conforme projeto de arquitetura										1,00	M2
1.14.2.1	Porta Wc		1	1,00		0,50				0,5	0,5		
1.14.2.2	Porta Cozinha		1	1,00		0,50				0,5	0,5		
1.14.3	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16. [ADAPTADO SINAPI 74136/1]	Conforme projeto de arquitetura										3,33	M2
1.14.3.1	Porta de rolo		1	2,19		1,52				3,33	3,33		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.15	QUIOSQUES E FONTE - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS												
1.15.1	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 50MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO[ADAPTADO SINAPI 74253/001]											1,00	UN
<i>1.15.1.1</i>	<i>Fonte</i>		1	1						1	1		
1.15.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 2,5M)											1,00	UN
<i>1.15.2.1</i>	<i>Fonte</i>		1	1						1	1		
1.15.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016											1,00	UN
<i>1.15.3.1</i>	<i>Fonte</i>		1	1						1	1		
1.15.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014											2,00	UN
<i>1.15.4.1</i>	<i>Fonte</i>		2	1						1	2		
1.15.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015											3,00	UN
<i>1.15.5.1</i>	<i>Fonte</i>		3	1						1	3		
1.15.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014											12,00	UN
<i>1.15.6.1</i>	<i>Fonte</i>		12	1,00						1	12		
1.15.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016											59,61	M
<i>1.15.7.1</i>	<i>Fonte</i>		1	59,61						59,61	59,61		
1.15.8	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020											1,00	UN
<i>1.15.8.1</i>	<i>Fonte</i>		1	1,00						1	1		
1.15.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014											2,00	UN
<i>1.15.9.1</i>	<i>Fonte</i>		2	1,00						1	2		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.15.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016											6,00	UN
1.15.10.1	Fonte		6	1,00						1	6		
1.15.11	FILTRO PARA PISCINA DANCOR DFR-11 - ATÉ 26.400 LITROS											1,00	UN
1.15.11.1	Fonte		1	1,00						1	1		
1.15.12	DISPOSITIVO DE SUÇÃO PISCINA ABS 1 1/2" - VINIL - BRUSTEC											1,00	UN
1.15.12.1	Fonte		1	1,00						1	1		
1.15.13	DISPOSITIVO DE RETORNO PISCINA ABS 1 1/2" - VINIL - BRUSTEC											1,00	UN
1.15.13.1	Fonte		1	1,00						1	1		
1.15.14	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	Conforme Projeto Hidrossanitário										1,00	UN
1.15.14.1			1							1	1		
1.15.15	HIDRÔMETRO DN 20 (½") 3,0 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	Conforme Projeto Hidrossanitário										1,00	UN
1.15.15.1			1							1	1		
1.15.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Conforme Projeto Hidrossanitário										1,00	UN
1.15.16.1			1							1	1		
1.15.17	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	Conforme Projeto Hidrossanitário										6,00	UN
1.15.17.1	Térreo		4							1	4		
1.15.17.2	Coberta		2							1	2		
1.15.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme Projeto Hidrossanitário										11,00	UN
1.15.18.1	Térreo		7							1	7		
1.15.18.2	Coberta		4							1	4		
1.15.19	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Conforme Projeto Hidrossanitário										3,00	UN
1.15.19.1	Térreo		1							1	1		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.15.19.2	Coberta		2							1	2		
1.15.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme Projeto Hidrossanitário										19,42	M
1.15.20.1	Térreo		1	13,51						13,51	13,51		
1.15.20.2	Coberta		1	5,91						5,91	5,91		
1.15.21	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Conforme Projeto Hidrossanitário										12,00	UN
1.15.21.1	Térreo		7							1	7		
1.15.21.2	Coberta		5							1	5		
1.15.22	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Conforme Projeto Hidrossanitário										1,00	UN
1.15.22.1	Coberta		1							1	1		
1.15.23	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	Conforme Projeto Hidrossanitário										1,00	UN
1.15.23.1	Quiosques		1							1	1		
1.15.24	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Conforme Projeto Hidrossanitário										1,00	UN
1.15.24.1	Quiosques		1							1	1		
1.15.25	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Conforme Projeto Hidrossanitário										2,00	UN
1.15.25.1	Quiosques		2							1	2		
1.15.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	Conforme Projeto Hidrossanitário										1,21	M
1.15.26.1			1	1,21						1,21	1,21		
1.15.27	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Conforme Projeto Hidrossanitário										18,08	M
1.15.27.1		14,93+0,74+2,41	1	18,08						18,08	18,08		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.15.28	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	Conforme Projeto Hidrossanitário										15,97	M
1.15.28.1		14,71+1,26	1	15,97						15,97	15,97		
1.16	QUIOSQUES - PISOS												
1.16.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Conforme projeto de arquitetura										0,89	M3
1.16.1.1	WC		1	4,22				0,05		0,211	0,21		
1.16.1.2	Cozinha		1	6,66				0,05		0,333	0,33		
1.16.1.3	Terraço		1	6,94				0,05		0,347	0,35		
1.16.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	Conforme projeto de arquitetura										17,82	M2
1.16.2.1	WC		1	4,22						4,22	4,22		
1.16.2.2	Cozinha		1	6,66						6,66	6,66		
1.16.2.3	Terraço		1	6,94						6,94	6,94		
1.16.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	Conforme projeto de arquitetura										17,82	M2
1.16.3.1	WC		1	4,22						4,22	4,22		
1.16.3.2	Cozinha		1	6,66						6,66	6,66		
1.16.3.3	Terraço		1	6,94						6,94	6,94		
1.17	QUIOSQUES - REVESTIMENTO												
1.17.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	Conforme projeto de arquitetura										119,88	M2
1.17.1.1	ALVENARIA INTERNA												
1.17.1.2	Wc		2	6,34		2,75				17,44	34,88		
1.17.1.3	Frente Wc		1	2,54		2,75				6,99	6,99		
1.17.1.4	Cozinha		2	8,07		2,75				22,19	44,38		
1.17.1.5	Bancada		1	2,28		0,80				1,82	1,82		
1.17.1.6	Janela Wc		-1	1,00		0,50				0,5	-0,5		
1.17.1.7	Janela Cozinha		-1	1,00		0,50				0,5	-0,5		
1.17.1.8	Porta Wc		-1	0,86		2,10				1,81	-1,81		
1.17.1.9	Porta Cozinha		-1	0,86		2,10				1,81	-1,81		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.17.1.10	ALVENARIA EXTERNA													
1.17.1.11	Quiosque		1	10,28		3,64				37,42	37,42			
1.17.1.12	Bancada externo		1	2,28		0,80				1,82	1,82			
1.17.1.13	Janela Wc		-1	1,00		0,50				0,5	-0,5			
1.17.1.14	Janela Cozinha		-1	1,00		0,50				0,5	-0,5			
1.17.1.15	Porta Wc		-1	0,86		2,10				1,81	-1,81			
1.17.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014											119,88	M2	
1.17.2.1	ALVENARIA INTERNA													
1.17.2.2	Wc		2	6,34		2,75				17,44	34,88			
1.17.2.3	Frente Wc		1	2,54		2,75				6,99	6,99			
1.17.2.4	Cozinha		2	8,07		2,75				22,19	44,38			
1.17.2.5	Bancada		1	2,28		0,80				1,82	1,82			
1.17.2.6	Janela Wc		-1	1,00		0,50				0,5	-0,5			
1.17.2.7	Janela Cozinha		-1	1,00		0,50				0,5	-0,5			
1.17.2.8	Porta Wc		-1	0,86		2,10				1,81	-1,81			
1.17.2.9	Porta Cozinha		-1	0,86		2,10				1,81	-1,81			
1.17.2.10	ALVENARIA EXTERNA													
1.17.2.11	Quiosque		1	10,28		3,64				37,42	37,42			
1.17.2.12	Bancada externo		1	2,28		0,80				1,82	1,82			
1.17.2.13	Janela Wc		-1	1,00		0,50				0,5	-0,5			
1.17.2.14	Janela Cozinha		-1	1,00		0,50				0,5	-0,5			
1.17.2.15	Porta Wc		-1	0,86		2,10				1,81	-1,81			
1.17.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	Conforme projeto de arquitetura										76,46	M2	
1.17.3.1	ALVENARIA INTERNA													
1.17.3.2	Wc		2	6,34		2,75				17,44	34,88			
1.17.3.3	Cozinha		2	8,07		2,75				22,19	44,38			
1.17.3.4	Bancada		1	2,28		0,80				1,82	1,82			
1.17.3.5	Janela Wc		-1	1,00		0,50				0,5	-0,5			
1.17.3.6	Janela Cozinha		-1	1,00		0,50				0,5	-0,5			
1.17.3.7	Porta Wc		-1	0,86		2,10				1,81	-1,81			
1.17.3.8	Porta Cozinha		-1	0,86		2,10				1,81	-1,81			
1.17.4	BANCADA DE GRANITO PARA ATENDIMENTO [ADAPTADO DE SINAPI 98671]	Bancada										1,11	M2	
1.17.4.1	Quiosque		1	1,11						1,11	1,11			
1.18	QUIOSQUES - PINTURA													

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.18.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	Conforme projeto de arquitetura										43,42	M2
1.18.1.1	ALVENARIA EXTERNA												
1.18.1.2	Quiosque		1	10,28		3,64					37,42	37,42	
1.18.1.3	Bancada externo		1	2,28		0,80					1,82	1,82	
1.18.1.4	Janela Wc		-1	1,00		0,50					0,5	-0,5	
1.18.1.5	Janela Cozinha		-1	1,00		0,50					0,5	-0,5	
1.18.1.6	Porta Wc		-1	0,86		2,10					1,81	-1,81	
1.18.1.7	Frete Wc		1	2,54		2,75					6,99	6,99	
1.18.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Conforme projeto de arquitetura										43,42	M2
1.18.2.1	ALVENARIA EXTERNA												
1.18.2.2	Quiosque		1	10,28		3,64					37,42	37,42	
1.18.2.3	Bancada externo		1	2,28		0,80					1,82	1,82	
1.18.2.4	Janela Wc		-1	1,00		0,50					0,5	-0,5	
1.18.2.5	Janela Cozinha		-1	1,00		0,50					0,5	-0,5	
1.18.2.6	Porta Wc		-1	0,86		2,10					1,81	-1,81	
1.18.2.7	Frete Wc		1	2,54		2,75					6,99	6,99	
1.19	QUIOSQUES - LOUÇAS E METAIS												
1.19.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Conforme projeto de arquitetura										1,00	UN
1.19.1.1	Wc quiosque		1	1,00							1	1	
1.19.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Conforme projeto de arquitetura										1,00	UN
1.19.2.1	Wc quiosque		1	1,00							1	1	
1.19.3	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" DU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Conforme projeto de arquitetura converção: 1,1/1,5 = 0,73										0,73	UN
1.19.3.1	Cozinha		1	0,73							0,73	0,73	
1.19.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Conforme projeto de arquitetura										2,00	UN
1.19.4.1	Balcão de atendimento		1	2,00							2	2	

PROGRAMA:	Infraestrutura Turística	
CONCEDENTE:	Ministério do Turismo	
CONVENENTE:	Município de Diamante - PB	
CONTRATO:	1078477-94	
OBRA:	Reforma da Praça Argemiro Abílio	Encargos: 85,69%
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - Junho/2021	B.D.I.: 30,82%
PREÇOS DESONERADOS:	SIM	B.D.I FORNECIMENTO 16,80%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)		
						UNITÁRIO (SEM BDI)	UNITÁRIO (COM BDI)	TOTAL
		1.0	REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO					291.361,90
		1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					24.622,58
COMPOSIÇÃO	6	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO SINAPI 74209/1]	M2	8,00	332,80	435,37	3.482,96
DER PB	01.000.05	1.1.2	DESMATAMENTO E DESTOC. DE ÁRVORES DIAMETRO > 30 cm	ud	22,00	35,92	46,99	1.033,78
SINAPI PB	99058	1.1.3	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	30,00	8,20	10,73	321,90
SINAPI PB	99059	1.1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	29,30	44,01	57,57	1.686,80
SINAPI PB	93208	1.1.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00	725,61	949,24	5.695,44
SINAPI PB	101148	1.1.6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	933,16	10,16	13,29	12.401,70
		1.2	PAVIMENTAÇÃO					107.200,25
SINAPI PB	92397	1.2.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.945,02	41,97	54,91	106.801,05
COMPOSIÇÃO	10	1.2.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 2,5M)	UN	4,00	76,29	99,80	399,20
		1.3	CASA DE MÁQUINAS					1.652,57
SINAPI PB	91338	1.3.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,81	743,63	972,82	787,98
SINAPI PB	91304	1.3.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	74,59	97,58	97,58
SINAPI PB	98679	1.3.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1,44	25,19	32,95	47,45
SINAPI PB	89043	1.3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	5,28	62,88	82,26	434,33
SINAPI PB	87878	1.3.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,28	3,27	4,28	22,60
SINAPI PB	87775	1.3.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	5,28	38,02	49,74	262,63
		1.4	CANTEIROS DA PRAÇA					30.525,72
SINAPI PB	87503	1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	112,20	57,08	74,67	8.377,97
SINAPI PB	87878	1.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	153,40	3,27	4,28	656,55
SINAPI PB	87529	1.4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	153,40	24,09	31,51	4.833,63
SINAPI PB	101746	1.4.4	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	10,56	264,33	345,80	3.651,65
SINAPI PB	88485	1.4.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	153,40	2,10	2,75	421,85
SINAPI PB	88489	1.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	153,40	11,06	14,47	2.219,70
SINAPI PB	98562	1.4.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	153,40	30,68	40,14	6.157,48
SINAPI PB	102193	1.4.8	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	9,60	1,17	1,53	14,69

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)		
						UNITÁRIO (SEM BDI)	UNITÁRIO (COM BDI)	TOTAL
SINAPI PB	102225	1.4.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,60	19,18	25,09	240,86
SINAPI PB	98504	1.4.10	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	273,26	11,05	14,46	3.951,34
		1.5	ELÉTRICA					25.724,26
SINAPI PB	93358	1.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	31,67	55,14	72,13	2.284,36
SINAPI PB	91866	1.5.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	4,88	6,38	12,76
SINAPI PB	93008	1.5.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,00	10,29	13,46	376,88
SINAPI PB	91872	1.5.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	317,90	10,36	13,55	4.307,55
SINAPI PB	91854	1.5.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,40	5,94	7,77	337,22
SINAPI PB	91927	1.5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	310,50	4,91	6,42	1.993,41
SINAPI PB	91925	1.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	791,00	3,61	4,72	3.733,52
SINAPI PB	34641	1.5.8	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÆMOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	1,00	78,64	102,88	102,88
COMPOSIÇÃO	4	1.5.9	POSTE DECORATIVO EM AÇO TUBULAR, H=2,50M, COM LUMINÁRIA TIPO GLOBO, DUAS PÉTALAS, COM LÂMPADA DE LED 10W [ADAPTADO 07742/ORSE]	UN	16,00	595,48	779,01	12.464,16
SINAPI PB	39389	1.5.10	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	4,00	21,31	27,88	111,52
		1.6	ARBORIZAÇÃO					8.088,21
SINAPI PB	98509	1.6.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	7,00	73,10	95,63	669,41
SINAPI PB	98516	1.6.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	17,00	333,59	436,40	7.418,80
		1.7	PERGOLADO					8.270,52
COMPOSIÇÃO	3	1.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	0,64	48,79	63,83	40,85
COMPOSIÇÃO	5	1.7.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 [ADAPTADO SINAPI 95467]	M3	0,64	372,08	486,76	311,53
COMPOSIÇÃO	2	1.7.3	CARAMANCHÃO DE MADEIRA (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO) [ADAPTADO SINAPI 92541]	UN	1,00	5.448,10	7.127,20	7.127,20
SINAPI PB	102203	1.7.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	85,60	7,06	9,24	790,94
		1.8	EXECUÇÃO FONTE D'ÁGUA					17.580,12
SINAPI PB	99059	1.8.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	16,97	44,01	57,57	976,96
SINAPI PB	93358	1.8.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,72	55,14	72,13	196,19
COMPOSIÇÃO	11	1.8.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 [ADAPTADO SINAPI 95467]	M3	2,72	372,08	486,76	1.323,99
SINAPI PB	89453	1.8.4	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	13,01	60,56	79,22	1.030,65
SINAPI PB	94965	1.8.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,16	360,19	471,20	1.960,19
SINAPI PB	87878	1.8.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	31,58	3,27	4,28	135,16
SINAPI PB	89173	1.8.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	31,58	24,22	31,68	1.000,45
SINAPI PB	98546	1.8.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	15,35	74,62	97,62	1.498,47

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)		
						UNITÁRIO (SEM BDI)	UNITÁRIO (COM BDI)	TOTAL
SINAPI PB	87243	1.8.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	8,29	210,51	275,39	2.282,98
COMPOSIÇÃO	1	1.8.10	REVESTIMENTO EM PEDRA LAMINADA SERRADA TIPO CARIRI OU ITACOLOMI PARA PAREDES EXTERNAS, ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS (ADAPTADO SINAPI 87242)	M2	16,23	251,76	329,35	5.345,35
COMPOSIÇÃO	13	1.8.11	CHAFARIZ PADRÃO COM UMA TORNEIRA (MV-04-329)	UN	1,00	1.398,66	1.829,73	1.829,73
		1.9	QUIOSQUES - SAPATAS					4.624,62
SINAPI PB	93358	1.9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,54	55,14	72,13	111,08
SINAPI PB	96619	1.9.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	0,05	22,58	29,54	1,48
SINAPI PB	96545	1.9.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,20	17,85	23,35	845,27
SINAPI PB	96546	1.9.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,30	16,19	21,18	429,95
SINAPI PB	96543	1.9.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,10	18,90	24,72	101,35
SINAPI PB	92448	1.9.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,60	131,43	171,94	1.478,68
SINAPI PB	96556	1.9.7	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,07	558,43	730,54	781,68
SINAPI PB	98562	1.9.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	21,29	30,68	40,14	854,58
SINAPI PB	96995	1.9.9	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,47	33,43	43,73	20,55
		1.10	QUIOSQUES - PILARES					4.898,01
SINAPI PB	92419	1.10.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	23,36	60,93	79,71	1.862,03
SINAPI PB	92775	1.10.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,60	18,89	24,71	632,58
SINAPI PB	92778	1.10.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,90	16,15	21,13	1.667,16
SINAPI PB	94966	1.10.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,09	372,92	487,85	531,76
SINAPI PB	92873	1.10.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,09	143,40	187,60	204,48
		1.11	QUIOSQUES - VIGAS					10.711,45
SINAPI PB	92468	1.11.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	54,08	62,05	81,17	4.389,67
SINAPI PB	92775	1.11.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,80	18,89	24,71	1.477,66
SINAPI PB	92770	1.11.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	127,60	16,15	21,13	2.696,19
SINAPI PB	94966	1.11.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,18	372,92	487,85	1.551,36
SINAPI PB	92873	1.11.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,18	143,40	187,60	596,57
		1.12	QUIOSQUES - LAJES					8.540,59
SINAPI PB	101963	1.12.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	21,13	148,17	193,84	4.095,84
SINAPI PB	87630	1.12.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	24,04	31,51	41,22	990,93
SINAPI PB	98546	1.12.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	24,04	74,62	97,62	2.346,78

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)		
						UNITÁRIO (SEM BDI)	UNITÁRIO (COM BDI)	TOTAL
SINAPI PB	98565	1.12.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	24,04	35,20	46,05	1.107,04
		1.13	QUIOSQUES - PAREDES					5.461,62
SINAPI PB	87511	1.13.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	51,94	73,28	95,86	4.978,97
SINAPI PB	93190	1.13.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,32	38,37	50,20	267,06
SINAPI PB	93196	1.13.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,40	68,67	89,83	215,59
		1.14	QUIOSQUES - ESQUADRIAS					8.342,68
SINAPI PB	90843	1.14.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	736,85	963,95	1.927,90
SINAPI PB	94569	1.14.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	803,03	1.050,52	1.050,52
COMPOSIÇÃO	12	1.14.3	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16. [ADAPTADO SINAPI 74136/1]	M2	3,33	1.231,38	1.610,89	5.364,26
		1.15	QUIOSQUES E FONTE - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					8.206,08
COMPOSIÇÃO	9	1.15.1	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 50MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO[ADAPTADO SINAPI 74253/001]	UN	1,00	45,41	59,41	59,41
COMPOSIÇÃO	10	1.15.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 2,5M)	UN	1,00	76,29	99,80	99,80
SINAPI PB	94706	1.15.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	36,25	47,42	47,42
SINAPI PB	89502	1.15.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,06	17,09	34,18
SINAPI PB	93018	1.15.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	14,40	18,84	56,52
SINAPI PB	89596	1.15.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	8,79	11,50	138,00
SINAPI PB	94651	1.15.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	59,61	21,09	27,59	1.644,64
SINAPI PB	102112	1.15.8	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	UN	1,00	86,55	113,22	113,22
SINAPI PB	89625	1.15.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	17,98	23,52	47,04
SINAPI PB	94497	1.15.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	111,90	146,39	878,34
MERCADO	1	1.15.11	FILTRO PARA PISCINA DANCOR DFR-11 - ATÉ 26.400 LITROS	UN	1,00	530,00	693,35	693,35
MERCADO	2	1.15.12	DISPOSITIVO DE SUÇÃO PISCINA ABS 1 1/2" - VINIL - BRUSTEC	UN	1,00	35,97	47,06	47,06
MERCADO	3	1.15.13	DISPOSITIVO DE RETORNO PISCINA ABS 1 1/2" - VINIL - BRUSTEC	UN	1,00	49,50	64,76	64,76
SINAPI PB	95634	1.15.14	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	134,92	176,50	176,50
SINAPI PB	95674	1.15.15	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2") 3,0 M³/H -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	113,12	147,98	147,98
SINAPI PB	102605	1.15.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	250,04	327,10	327,10
SINAPI PB	6006	1.15.17	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	6,00	70,03	91,61	549,66
SINAPI PB	89376	1.15.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	3,97	5,19	57,09
SINAPI PB	94783	1.15.19	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	15,74	20,59	61,77
SINAPI PB	89355	1.15.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,42	13,10	17,14	332,86

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)		
						UNITÁRIO (SEM BDI)	UNITÁRIO (COM BDI)	TOTAL
SINAPI PB	96747	1.15.21	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	6,11	7,99	95,88
SINAPI PB	7138	1.15.22	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00	1,02	1,33	1,33
SINAPI PB	97953	1.15.23	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	1,00	962,39	1.259,00	1.259,00
SINAPI PB	97906	1.15.24	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	334,07	437,03	437,03
SINAPI PB	89707	1.15.25	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	22,90	29,96	59,92
SINAPI PB	89711	1.15.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,21	15,07	19,71	23,85
SINAPI PB	89798	1.15.27	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	18,08	11,87	15,53	280,78
SINAPI PB	89800	1.15.28	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	15,97	22,57	29,53	471,59
		1.16	QUIOSQUES - PISOS					1.467,68
SINAPI PB	94974	1.16.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,89	326,03	426,51	379,59
SINAPI PB	94779	1.16.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	17,82	32,73	42,82	763,05
SINAPI PB	88316	1.16.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	17,82	13,94	18,24	325,04
		1.17	QUIOSQUES - REVESTIMENTO					11.542,37
SINAPI PB	87878	1.17.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	119,88	3,27	4,28	513,09
SINAPI PB	87528	1.17.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	119,88	29,97	39,21	4.700,49
SINAPI PB	87265	1.17.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	76,46	59,11	77,33	5.912,65
COMPOSIÇÃO	7	1.17.4	BANCADA DE GRANITO PARA ATENDIMENTO [ADAPTADO DE SINAPI 98671]	M2	1,11	286,58	374,90	416,14
		1.18	QUIOSQUES - PINTURA					763,33
SINAPI PB	88415	1.18.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	43,42	2,38	3,11	135,04
SINAPI PB	88489	1.18.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	43,42	11,06	14,47	628,29
		1.19	QUIOSQUES - LOUÇAS E METAIS					3.139,24
SINAPI PB	86888	1.19.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	441,85	578,03	578,03
SINAPI PB	86939	1.19.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	309,25	404,56	404,56
SINAPI PB	93441	1.19.3	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,73	812,25	1.062,59	775,69
SINAPI PB	86889	1.19.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	527,81	690,48	1.380,96

PROGRAMA:	Infraestrutura Turística	
CONCEDENTE:	Ministério do Turismo	
CONVENENTE:	Município de Diamante - PB	Encargos
Município de Diamante	1078477-94	85,69%
OBRA:	Reforma da Praça Argemiro Abílio	B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	SINAPI PB - Junho/2021	30,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
1.0	REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO	291.361,90
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.622,58
1.2	PAVIMENTAÇÃO	107.200,25
1.3	CASA DE MÁQUINAS	1.652,57
1.4	CANTEIROS DA PRAÇA	30.525,72
1.5	ELÉTRICA	25.724,26
1.6	ARBORIZAÇÃO	8.088,21
1.7	PERGOLADO	8.270,52
1.8	EXECUÇÃO FONTE D'ÁGUA	17.580,12
1.9	QUIOSQUES - SAPATAS	4.624,62
1.10	QUIOSQUES - PILARES	4.898,01
1.11	QUIOSQUES - VIGAS	10.711,45
1.12	QUIOSQUES - LAJES	8.540,59
1.13	QUIOSQUES - PAREDES	5.461,62
1.14	QUIOSQUES - ESQUADRIAS	8.342,68
1.15	QUIOSQUES E FONTE - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8.206,08
1.16	QUIOSQUES - PISOS	1.467,68
1.17	QUIOSQUES - REVESTIMENTO	11.542,37
1.18	QUIOSQUES - PINTURA	763,33
1.19	QUIOSQUES - LOUÇAS E METAIS	3.139,24



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor Município de Diamante - PB	Programa Infraestrutura Turística	Modalidade
Agente financeiro Ministério do Turismo	Nome do empreendimento Reforma da Praça Argemiro Abílio	Valor de financiamento/repasse R\$ 291.361,90
Localização Centro da Cidade de Diamante	Tipo de obra/serviço INFRAESTRUTURA DE TURISMO	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,45	24.622,58	24.279,82	342,76	100,00%	-	-	-	-	-	-
1.2	PAVIMENTAÇÃO	36,79	107.200,25	10.570,80	149,23	10,00%	15.856,20	223,84	15,00%	42.283,19	596,91	40,00%
1.3	CASA DE MÁQUINAS	0,57	1.652,57	-	-	-	-	-	-	407,39	5,75	25,00%
1.4	CANTEIROS DA PRAÇA	10,48	30.525,72	9.030,24	127,48	30,00%	15.050,39	212,47	50,00%	6.020,15	84,99	20,00%
1.5	ELÉTRICA	8,83	25.724,26	1.268,31	17,90	5,00%	5.073,23	71,62	20,00%	6.341,55	89,52	25,00%
1.6	ARBORIZAÇÃO	2,78	8.088,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7	PERGOLADO	2,84	8.270,52	-	-	-	-	-	-	2.446,62	34,54	30,00%
1.8	EXECUÇÃO FONTE D'ÁGUA	6,03	17.580,12	1.733,54	24,47	10,00%	3.467,08	48,94	20,00%	5.200,62	73,42	30,00%
1.9	QUIOSQUES - SAPATAS	1,59	4.624,62	4.560,24	64,38	100,00%	-	-	-	-	-	-
1.10	QUIOSQUES - PILARES	1,68	4.898,01	-	-	-	4.829,83	68,18	100,00%	-	-	-
1.11	QUIOSQUES - VIGAS	3,68	10.711,45	-	-	-	10.562,34	149,11	100,00%	-	-	-
1.12	QUIOSQUES - LAJES	2,93	8.540,59	-	-	-	-	-	-	8.421,70	118,89	100,00%
1.13	QUIOSQUES - PAREDES	1,87	5.461,62	-	-	-	5.385,59	76,03	100,00%	-	-	-
1.14	QUIOSQUES - ESQUADRIAS	2,86	8.342,68	-	-	-	-	-	-	8.226,55	116,13	100,00%
1.15	QUIOSQUES E FONTE - INSTALAÇÕES HIDROSSAN	2,82	8.206,08	-	-	-	-	-	-	4.045,92	57,12	50,00%
1.16	QUIOSQUES - PISOS	0,50	1.467,68	-	-	-	-	-	-	578,90	8,17	40,00%
1.17	QUIOSQUES - REVESTIMENTO	3,96	11.542,37	-	-	-	-	-	-	11.381,69	160,68	100,00%
1.18	QUIOSQUES - PINTURA	0,26	763,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.19	QUIOSQUES - LOUÇAS E METAIS	1,08	3.139,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total simples		100,00	291.361,90	51.442,95	726,22	17,91%	60.224,66	850,19	20,96%	95.354,28	1.346,12	33,19%
Total acumulado							111.667,61	1.576,41	38,87%	207.021,89	2.922,53	72,06%

Diamante - PB, 11/03/2022

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente

LINCOLN
CARTAXO DE LIRA
JUNIOR:06897861
405

Assinado de forma
 digital por LINCOLN
 CARTAXO DE LIRA
 JUNIOR:06897861405
 Dados: 2022.03.14
 10:08:02 -03'00'



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor Município de Diamante - PB	Programa Infraestrutura Turística	Modalidade
Agente financeiro Ministério do Turismo	Nome do empreendimento Reforma da Praça Argemiro Abílio	Valor de financiamento/repasse R\$ 291.361,90
Localização Centro da Cidade de Diamante	Tipo de obra/serviço INFRAESTRUTURA DE TURISMO	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 04			Mês 05			Concedente R\$	Proponente R\$	%
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,45	24.622,58	-	-		-	-				
1.2	PAVIMENTAÇÃO	36,79	107.200,25	36.997,79	522,30	35,00%	-	-				
1.3	CASA DE MÁQUINAS	0,57	1.652,57	1.222,18	17,25	75,00%	-	-				
1.4	CANTEIROS DA PRAÇA	10,48	30.525,72	-	-		-	-				
1.5	ELÉTRICA	8,83	25.724,26	12.683,08	179,05	50,00%	-	-				
1.6	ARBORIZAÇÃO	2,78	8.088,21	7.975,62	112,59	100,00%	-	-				
1.7	PERGOLADO	2,84	8.270,52	5.708,77	80,59	70,00%	-	-				
1.8	EXECUÇÃO FONTE D'ÁGUA	6,03	17.580,12	6.934,16	97,89	40,00%	-	-				
1.9	QUIOSQUES - SAPATAS	1,59	4.624,62	-	-		-	-				
1.10	QUIOSQUES - PILARES	1,68	4.898,01	-	-		-	-				
1.11	QUIOSQUES - VIGAS	3,68	10.711,45	-	-		-	-				
1.12	QUIOSQUES - LAJES	2,93	8.540,59	-	-		-	-				
1.13	QUIOSQUES - PAREDES	1,87	5.461,62	-	-		-	-				
1.14	QUIOSQUES - ESQUADRIAS	2,86	8.342,68	-	-		-	-				
1.15	QUIOSQUES E FONTE - INSTALAÇÕES HIDROSSAN	2,82	8.206,08	4.045,92	57,12	50,00%	-	-				
1.16	QUIOSQUES - PISOS	0,50	1.467,68	868,35	12,26	60,00%	-	-				
1.17	QUIOSQUES - REVESTIMENTO	3,96	11.542,37	-	-		-	-				
1.18	QUIOSQUES - PINTURA	0,26	763,33	752,70	10,63	100,00%	-	-				
1.19	QUIOSQUES - LOUÇAS E METAIS	1,08	3.139,24	3.095,53	43,71	100,00%	-	-				
Total simples		100,00	291.361,90	80.284,10	1.133,39	27,94%	-	-	0,00%			
Total acumulado				287.305,99	4.055,92	100,00%	287.305,99	4.055,92	100,00%			

Diamante - PB, 11/03/2022
Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proponente

LINCOLN CARTAXO DE LIRA
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2022.03.14 10:07:29 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO

CR 1078477-94/2021

SICONV 914479

MINISTÉRIO DO TURISMO

Diamante-PB
Agosto / 2021

LINCOLN CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital
por LINCOLN CARTAXO DE
LIRA JUNIOR:06897861405[®]
Dados: 2022.02.10 12:43:46
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

ÍNDICE

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO	2
2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	2
2.1 Histórico	2
2.2 Formação Administrativa	3
2.3 Demografia	4
2.4 Localização	4
3 ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO	7
3.1 Estudos Preliminares	7
4 ANEXOS	7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Diamante é um município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Região Metropolitana do Vale do Piancó. De acordo com o IBGE, no ano de 2010 sua população era estimada em 6 616 habitantes. Área territorial de 269 km².

A atividade turística é um fenômeno cujas origens remetem a aspectos recentes da vida do homem. Essa atividade além de ser um fenômeno social, também é um fenômeno econômico, pois produz capital, emprega pessoas, dinamiza as relações econômicas e fomenta o crescimento da localidade através da elevação do nível de renda e da qualidade de vida.

Os principais pontos turísticos do município são: Praça Argemiro, Praça Juvêncio Abílio de Sousa, Igreja Nossa Senhora da Conceição, Pedra Montada, Igreja do Rosário (Conhecida como Igreja Velha). Principais Eventos: Emancipação Política, Padroeiro e Festa Junina.

A reforma da Praça Argemiro Abílio terá como objetivos destacar, valorizar e identificar o município de Diamante, bem como proporcionar melhor visibilidade da cidade aos visitantes e residentes. Além disso, o projeto será um potencial gerador de emprego e renda ao município com as realizações de festas/eventos, renovando a autoestima da comunidade, viabilizando a descoberta da região por novas pessoas e, conseqüentemente, alimentando o efeito multiplicador da atividade turística.

O público beneficiário do Projeto serão não só os turistas, como toda a população de Diamante e Região. Local da obra: 7°25'34.67"S 38°15'45.88"O.

Descrição da Obra: Reforma de praça, com execução de calçamento, paisagismo, iluminação, bancos, revestimentos, acessibilidade, quiosque, entre outras intervenções.

Face ao exposto, a Prefeitura Municipal de Diamante vem propor a Reforma da Praça Argemiro Abílio, realizado por força do Convênio com o Governo Federal.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Histórico

O topônimo Diamante tem referências históricas muito antiga. Desde 1752 assim chamavam ao sítio e a serra que se limitavam com as três léguas quadradas de terras devolutas, concedidas a Manoel de Sousa Olival pelo então governador da capitania Antônio Borges da Fonseca, cujo centro da referida data de terras se localizava no poço Pombinho, no rio Piancó.

Em 1768, 16 anos depois, José Felix de Sá, no governo de Jerônimo José de Mello e Castro, adquire, concessão, légua e meia quadrada de terras, centralizando no mesmo olho d'água de Diamante.

Em 1816, isto é, 48 anos depois, o Capitão Domingos João Dantas, morador no Piancó, pede concessão de terras aos governantes interinos André Alves Pereira e Ribeiro Cirne, confiante ao norte com a fazenda São Boa Ventura e ao Oeste, com os sítios Milho D'Angola e Santana. Assim, no centro desses limites, teve origem a povoação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

O Capitão João Dantas, atendendo pedido de seu vaqueiro José Veríssimo, faz doação ao patrimônio religioso de uma área de terras, na qual é erigida uma capela e o lugarejo recebe, daí em diante o nome de Paulo Mendes, em homenagem a um Pernambucano que foi o primeiro professor no povoado.

Deve-se a Luiz Antônio, José Maria Franco, Antônio Vicente, Tomaz Ferreira e a Manoel da Costa as primeiras construções residenciais, como também aos três primeiros a responsabilidade pela construção da capela, mais tarde ampliada por Abílio Sérvulo, Possidônio José da Costa e Cervásio Pegado.

A povoação crescia rapidamente, quando o Pe. Joaquim Dinis sugeriu a mudança do nome Paulo Mendes para São Paulo.

Fonte: IBGE.

2.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de São Paulo, pelo decreto-lei estadual nº 1164, de 15-11-1938, subordinado ao município de Itaporanga ex-Misericórdia.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de São Paulo figura no município de Itaporanga.

Pelo decreto-lei estadual nº 520, de 31-12-1943, o distrito de São Paulo passou a denominar-se Diamante e o município de Itaporanga voltou a denominar-se Misericórdia.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Diamante, figura no município de Misericórdia ex-Itaporanga.

Pelo ato das disposições constitucionais transitórias deste estado, promulgado de 11-06-1947, o município de Misericórdia voltou a denominar-se Itaporanga.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Diamante, figura no município de Itaporanga ex-Misericórdia.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Diamante, pela lei estadual nº 2655, de 21-12-1961, desmembrado de Itaporanga. Sede no antigo distrito de Diamante. Constituído do distrito sede. Instalado em 30-12-1961.

Pela lei estadual nº 2770, de 18-01-1962, é criado o distrito de Vazante e anexado ao município de Diamante.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Diamante e Vazante. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Alteração toponímica distrital São Paulo para Diamante alterado, pelo decreto-lei estadual nº 520, de 31-12-1943.

Fonte: IBGE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

2.3 Demografia

População estimada 2021	6.506 pessoas
População 2010	6.616 pessoas
Área da unidade territorial 2019 (km ²)	271,791 km ²
Densidade demográfica 2010 (hab/km ²)	24,58 hab/km ²
Código do Município	2505600
Gentílico	diamantense
Prefeito	HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Fonte: IBGE.

2.4 Localização

Mesorregião: Sertão Paraibano IBGE/2020

Microrregião: Itaporanga IBGE/2020

Municípios limítrofes: Bonito de Santa Fé e São José de Caiana (norte); Itaporanga, Boa Ventura e Curral Velho (leste); Santana de Mangueira (sul); Ibiara e Conceição (oeste)

Distância até a capital (João Pessoa-PB): 450 km



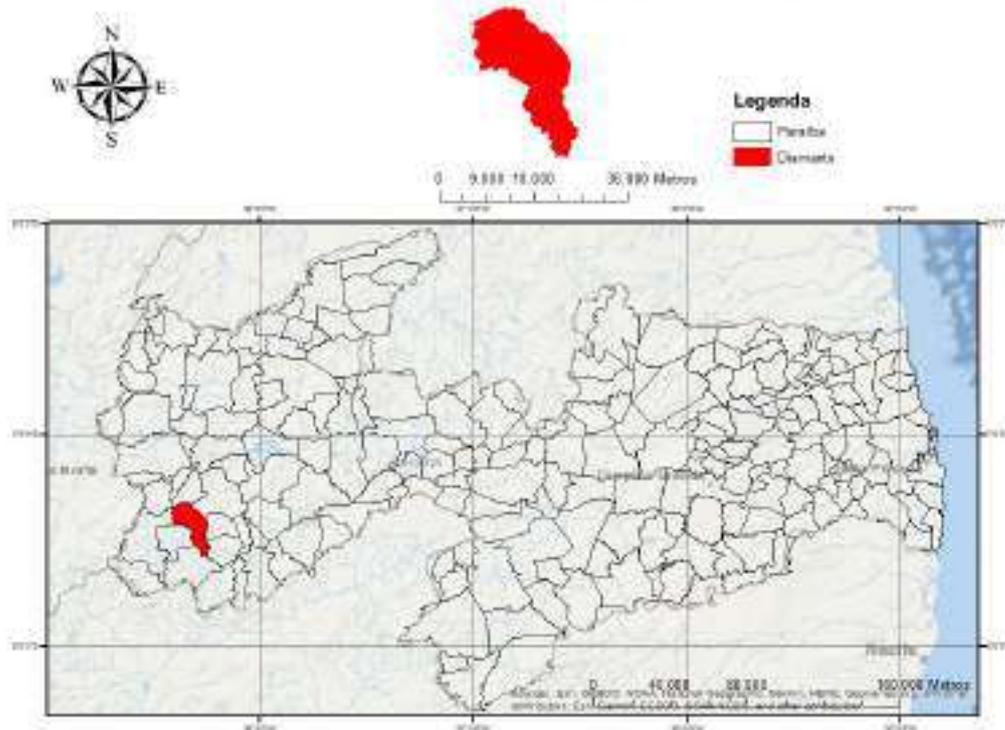
Indicadores:	IDH-M	0,593 (Médio)	(PNUD 2010)
	PIB	R\$ 53.288,05	IBGE/2018
	PIB per capita	R\$ 8.104,65	IBGE/2018

Coordenadas da Sede Municipal: Latitude: 7° 25' 40" S Longitude 38° 15' 50" W



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE NA PARAÍBA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

3 ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO

3.1 Estudos Preliminares

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais visando garantir a viabilidade técnica/econômica e a solidez do investimento.

Inicialmente foram verificados os requisitos mínimos necessários para execução do projeto, quais sejam:

- Exame das áreas objeto da intervenção;
- Restrições da Prefeitura e de outros órgãos (SUDEMA, DER e ENERGISA);
- Levantamento planialtimétrico (curvas de níveis e perfis longitudinais).

Na realização dos exames locais, foram observadas as seguintes características:

- Como as vias já estão implantadas, não existem consideráveis movimentações de terra nos pontos de tangência vertical e horizontal;
- Os locais estão localizados em área seca;
- As áreas previstas não estão situadas em regiões sujeitas à erosão acentuada;
- As áreas dos logradouros não estão sobre aterro com materiais sujeitos a decomposição orgânica;
- Possuem fácil acesso;
- Não há restrições por parte da Prefeitura Municipal de Diamante – PB para execução do projeto;
- Com relação às restrições do DER – Departamento de Estradas e Rodagens, a área em estudo não está inserida da faixa *non edificandi* (de não construção);
- No tocante à concessionária de fornecimento de energia elétrica local, não haverá desconformidade no alinhamento dos postes.

Deverá ser solicitada manifestação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, embasada na Deliberação nº 3620, Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras - SELAP - Norma Administrativa NA – 126 Procedimentos Para Dispensa de Licenciamento Ambiental do Copam - Conselho de Proteção Ambiental, aprovada na 577ª Reunião Ordinária de 24.03.2015, publicada no DOE-PB em 25.03.2015.

4 ANEXOS

ANEXO I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
ANEXO II - Relatório Fotográfico das vias a serem pavimentadas;
ANEXO III - Planilha Orçamentária;
ANEXO IV - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
ANEXO V - Plantas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

ANEXO I

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

ANEXO II

Relatório Fotográfico das vias a serem pavimentadas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

ANEXO III
Planilha Orçamentária;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

ANEXO IV

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

O presente Memorial Descritivo com as Especificações Técnicas, tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento das obras e serviços relativos à Reforma da Praça Argemiro Abílio, no município de Diamante – PB.

- Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as Normas a seguir:

- Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.
- Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.
- A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade e acabamento será esmerado.
- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não devendo ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.
- Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, estes também devem obediência ao presente memorial.
- Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução;
- Os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação à demanda real executada;
- A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados. Alguma sub-composição que eventualmente seja considerada necessária deve ser inserida nos itens principais do orçamento, pois não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza;
- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de dúvidas quanto às dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados;
- Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas;
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado à instalação da área por elementos ou funcionários da empreiteira deverá ser reparado sem ônus;
- As instalações sanitárias deverão ser construídas observando-se as seguintes características:
 - Ter portas de acesso que impeçam o devassamento e mantenham o resguardo conveniente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

- Ter pisos impermeáveis e antiderrapantes;
- Estar situadas afastadas do local destinado às refeições;
- Ter ventilação e iluminação adequadas;
- Possuir as instalações elétricas adequadamente protegidas;
- Ter pé-direito mínimo de 2,50m;
- Estar situadas em local de fácil e seguro acesso, não sendo permitido deslocamento superior a 2km do posto de trabalho;
- Toda instalação sanitária de obra deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:
 - Conter Lavatórios;
 - Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
 - Serão individuais ou coletivos, do tipo calha revestida internamente com azulejos;
 - Possuirão as respectivas torneiras, sendo espaçadas de 0,60 m nos lavatórios coletivos;
 - Serão ligados à rede de esgotos quando houver ou, caso contrário, diretamente ao sumidouro, sem passar pela fossa;
 - Deverão ser previstos recipientes para coleta de papeis usados ao lado dos lavatórios;
 - Conter Vasos sanitários:
 - Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
 - Serão instalados em gabinetes com um mínimo de 1,00 m², possuindo porta com trinco interno;
 - Os gabinetes terão divisórias com altura mínima de 1,80 m e possuirão recipiente com tampa para depósito de papeis usados;
 - As peças serão de louça e possuirão sifão;
 - Terão caixa de descarga alimentada automaticamente;
 - Será ligado à rede de esgotos, quando houver ou, caso contrário, ao sistema fossa-sumidouro projetado para esse fim.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

A contratada deverá instalar placa de obras nas dimensões 4,00m x 2,00m, em chapa de aço zincado nº 22. De acordo com a orientação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, as novas placas deverão seguir o Padrão Geral de Placas.

Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de visual de placas de obras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores durante todo o período de execução da obra.

O manual está disponível no sítio da Secretaria de Comunicação, na página principal do governo, ou pelo link: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras/Manual-Placa-de-Obras>.

Para a fixação da placa, será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.

A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m e 0,50m de profundidade. Após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, procedendo-se com os escoramentos e o preenchimento das escavações utilizando concreto simples.

1.2 - Desmatamento e destocamento de árvores diâmetro maior que 30cm.

Serão retiradas todas as árvores existentes.

1.3 - Locação de ponto para referência topográfica.

A locação da praça no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela locação da obra. Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- Locação da obra;
- Locação de elementos estruturais;
- Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
- Implantação de marcos topográficos;
- Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
- Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
- Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

Somente a FISCALIZAÇÃO poderá aprovar ou não qualquer modificação proposta pela CONTRATADA.

1.4 – Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,0m.

A locação do quiosque será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá obedecer rigorosamente às cotas e demais elementos indicados no projeto, sendo executada por pessoal devidamente habilitado.

Será executado um gabarito contínuo de madeira na região a ser construída a estrutura da fonte, formado por guias de tábuas de 1x9”, perfeitamente niveladas, onde se colocarão pregos na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

direção dos eixos de paredes ou pilares. Essas tábuas serão fixadas em barrotes de 3x3", a uma altura mínima de 0,60m, estando os barrotes fortemente fincados ao solo e mantendo um afastamento de 1,00m entre si. Serão admitidos outros padrões e formas a realização da locação, desde que estes sejam devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O gabarito será executado, afastado da estrutura a ser locada a uma distância suficiente para não ser atingido pelo material retirado da escavação e para que não perturbe o movimento de pessoal e de equipamentos. Todo e qualquer engano de cota e/ou alinhamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a mesma na obrigação de executar as devidas correções, mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já concluídos.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

Somente a FISCALIZAÇÃO poderá aprovar ou não qualquer modificação proposta pela CONTRATADA.

1.5 - Execução de almoxarifado em canteiro de obra

Será executado almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluindo prateleiras.

1.6 - Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1º categoria com trator de esteiras.

As demolições que fizerem necessárias para execução da praça, serão realizadas através de ferramentas e máquinas que auxiliem na boa execução e no desenvolvimento do serviço. A regularização do terreno será feita de acordo com as dimensões do projeto e após a mesma, haverá a realização da limpeza do local, sem nenhum tipo de vegetação ou entulho presente.

2. PAVIMENTAÇÃO

2.1 - Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular, cor natural de 20x10cm, espessura de 6m.

Serão executados os pátios/passeios em bloquete/piso intertravado, com blocos retangulares de dimensões 20x10 cm, espessura 6 cm, resistência mínima de 35 MPa, cor natural, conforme e localidades apresentadas no projeto arquitetônico.

Os bloquetes/piso intertravado deverão ser assentados sobre o colchão de areia, obedecendo a inclinação estabelecida pelo projeto (mínimo de 1,0% onde não indicado). Além disso, as juntas entre bloquetes deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloquete adjacente, dentro do terço médio.

Os bloquetes depois de assentados deverão ser comprimidos com maço ou similar e rejuntado com areia.

O Fabricante deverá apresentar laudos que comprovem as especificações do produto (NBR 9781).

2.2 - Rampa de acessibilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

As rampas de acesso serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT em especial a NBR 9050/84, conforme indicações do projeto. O procedimento construtivo será o mesmo das calçadas.

3. CASA DE MÁQUINA/ÁGUA FRIA FONTE

3.1 - Ligação de rede 50mm ao ramal predial 1/2"

Serão instalados colar tomada PVC com travas, saída com rosca de 50 mm, para alimentação do sistema da fonte. Esses tubos serão entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

3.2 - Ramal predial em tudo PEAD 50mm.

Serão instalados tubos de PEAD soldável de 50 mm, para alimentação do sistema da fonte. Esses tubos serão entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

3.3 - Joelho 90°, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água.

O joelho será de 90 graus, PVC, soldável, DN 50mm, instalado no sistema da fonte.

3.4 - Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 50mm x 1.1/2, instalado em prumada de água.

O adaptador de PVC soldável curto, com bolsa e rosca, diâmetro de 50 mm x 1 1/2", é uma conexão hidráulica para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável.

3.5 Serviço de instalação de tubos de PVC, soldável, água fria, DN 50mm, inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.

Serão instalados tubos de PVC soldável de 50 mm, para alimentação do sistema da fonte. Esses tubos serão entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulação e conexões em PVC, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

3.6 Luva de correr, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água.

Serão instaladas luvas de PVC soldável de 50 mm, no sistema de alimentação do sistema da fonte. Essas luvas serão entregues em pleno funcionamento, de acordo as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

3.7 Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos.

A porta da casa de máquinas da fonte será em alumínio, deverão obedecer às dimensões e localizações previstas em projeto arquitetônico, incluindo todos itens necessários para seu funcionamento e travamento: dobradiças e guarnição.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

3.8 - Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo cilindro.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

3.9 - Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, preparo mecânico da argamassa.

Sobre solo será executado uma camada de regularização, com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm²

O piso terá declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou dreno de fundo, para o perfeito escoamento de água.

O piso será sarrafeado e desempenado, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. O acabamento deverá ser alisado.

3.10 - Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm, espessura de 9cm, para edificação habitacional multifamiliar.

Os painéis de alvenaria serão erguidos em bloco cerâmico furados na horizontal, nas dimensões nominais de 09x19x19 cm (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 9 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos), conforme indicado em projeto de arquitetura.

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A CONTRATADA deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e aberturas.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

3.11 - Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

A argamassa do chapisco deverá ter consistência fluida, traço 1:3 (cimento e areia média), com 0,5 cm de espessura, constituída de areia predominantemente grossa. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.12 - Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25mm.

O serviço será executado manualmente após a aplicação do chapisco, com auxílio de taliscas, espessura de 2,0 cm, argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

O emboço ou massa única deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A superfície acabada será entregue no prumo, livre de imperfeições e com acabamento perfeito para receber pintura.

3.13 - Bomba centrífuga, monofásica, 0,5 CV ou 0,49 HP, HM 6 a 20m, Q 1,2 a 8,3 m3/H.

A instalação deve ser feita no local indicado em projeto, respeitando os padrões da norma quanto aos aspectos técnicos e de segurança.

3.14 – Tê em PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água.

Peça em PVC, soldável, instalado na prumada de água, de modo a facilitar a ramificação da rede.

3.15 - Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento.

Para o acionamento do conjunto da bomba e das redes, serão fornecidos e instalados um registro de gaveta bruto roscável, no local definido em projeto.

3.16 - Filtro para piscina DANCOR DFR-11, até 26.400 litros.

O filtro para piscina deverá suportar até 26.400 litros. Deverá ficar na casa de máquinas, indicada em projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

3.17 - Dispositivo de sucção piscina ABS 1 1/2"

Deverão ser dispostos de acordo com as especificações em projeto.

Farão a sucção da água da fonte, de modo a promover a circulação da água.

Deverão ser entregues em perfeito funcionamento, de acordo com as especificações, Normas e quantidade previstas na memória de cálculo.

3.18 - Dispositivo de retorno piscina ABS 1 1/2"

Deverão ser dispostos de acordo com as especificações em projeto.

Farão o retorno da água da fonte, de modo a promover a circulação da água.

Deverão ser entregues em perfeito funcionamento, de acordo com as especificações, Normas e quantidade previstas na memória de cálculo.

4. CANTEIROS DA PRAÇA

4.1 - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual

Os painéis de alvenaria serão erguidos em bloco cerâmico furados na horizontal, nas dimensões nominais de 09x19x19 cm (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 9 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos), conforme indicado em projeto de arquitetura.

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, devesse o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A CONTRATADA devesse observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e aberturas.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

4.2 - Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

A argamassa do chapisco deverá ter consistência fluida, traço 1:3 (cimento e areia média), com 0,5 cm de espessura, constituída de areia predominantemente grossa. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- a) A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- b) O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- c) O recobrimento total da superfície em questão.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

4.3 - Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas

O serviço será executado manualmente após a aplicação do chapisco, com auxílio de taliscas, espessura de 2,0 cm, argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

O emboço ou massa única deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A superfície acabada será entregue no prumo, livre de imperfeições e com acabamento perfeito para receber pintura.

4.4 - Assoalho de madeira

Os bancos serão revestidos em tábuas de madeira para piso, cumaru/ipê ou equivalente da região, largura mínima de 10 cm, espessura de 2 cm.

4.5 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.

Será aplicado selador acrílico nas paredes. O selador utilizado deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a selar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser seladas quando perfeitamente secas. Receberá uma demão.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

O selador aplicado será diluído conforme orientação do fabricante e aplicado nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

4.6 - Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede, duas demãos.

As paredes receberão 2 demãos de tinta acrílica, cor a ser definida com a Fiscalização. A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

4.7 - Impermeabilização de floreira ou viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, espessura de 2cm.

Serão impermeabilizadas as faces laterais e superior das paredes dos canteiros (jardins). Essa impermeabilização será em argamassa de cimento e areia, com aditivos impermeabilizantes, espessura de 2 cm.

4.8 - Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

4.9 - Pintura verniz (incolor) poliuretano (resina alquídica modificada) em madeira, 3 demãos.

Será aplicado 3 (três) demão de verniz poliuretano em todas as faces da madeira.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

4.10 - Plantio de grama em placas.

Será plantada grama em placa nos locais indicados em projeto.

As placas de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

O terreno a ser gramado deverá ser nivelado deixando uma profundidade de 3 a 5 cm abaixo do nível final para garantir a homogeneidade no plantio.

Todos os buracos deverão ser corrigidos antes da colocação das placas, inclusive aqueles provocados ocasionalmente pela própria equipe de jardinagem.

A grama deverá ser a última espécie a ser implantada no jardim. O gramado recém implantado deverá receber regas diárias abundantes até a entrega da obra.

Serão replantadas as placas de grama danificadas até a entrega da obra. O projeto não prevê sistema de irrigação.

5. ELÉTRICA

5.1 - Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m.

As escavações que se fizerem necessárias à implantação das fundações, serão executadas em conformidade com a natureza do terreno. As valas terão as dimensões de acordo com projeto e memória de cálculo.

5.2 - Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje.

Os pontos de luz serão dispostos conforme projeto elétrico, com toda tubulação em eletroduto rígido roscável de PVC, DN de 32mm (1"), para circuitos terminais.

5.3 - Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50mm (1 1/2").

Os pontos de luz serão dispostos conforme projeto elétrico, com toda tubulação em eletroduto rígido roscável de PVC, DN de 50mm (1 1/2").

5.4 - Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede.

Os pontos de luz serão dispostos conforme projeto elétrico, com toda tubulação em eletroduto rígido roscável de PVC, DN de 32mm (1").

5.5 - Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede.

Os pontos de luz serão dispostos conforme projeto elétrico, com toda tubulação em eletroduto rígido roscável de PVC, DN de 25mm (3/4").

5.6 - Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais

Serão utilizados cabos de cobre isolado flexível de 2,5 mm², antichama 0,6/1,0 kV, dispostos conforme projeto elétrico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

5.7 - Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm², anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais
Serão utilizados cabos de cobre isolado flexível de 1,5 mm², antichama 0,6/1,0 kV, dispostos conforme projeto elétrico.

5.8 - Caixa de aterramento em concreto pré-moldado
Conforme projeto elétrico, serão executadas caixas de aterramento em concreto pré moldado, com diâmetros de 0,30 metros e altura de 0,35 metros, sem fundo e com tampa.

5.9 - Poste decorativo em aço tubular, H=2,5m, com luminária tipo globo, duas pétalas, com lâmpada de LED 10W
A iluminação externa será feita com postes de aço cônico contínuo curvo duplo, flangeado, altura de 9,00 m, para instalação de luminárias em LED.

5.10 - Luminária LED refletor retangular bivolt, luz branca, 10W
Serão fornecidas as luminárias de LED para iluminação pública de 10W, invólucro em alumínio ou aço inox e instaladas nos postes de altura 2,5 m

6. ARBORIZAÇÃO

6.1 - Plantio de arbusto ou cerca viva
O plantio será procedido com cautela para evitar danos às mudas. Após a colocação da muda na cava e o seu enchimento, comprime-se a terra adubada com soquetes de madeira, sendo que ao redor da muda será deixada uma coroa para receber a água das regas. Sempre que necessário, haverá tutores, com espessura mínima de 5,00 cm e altura nunca inferior à muda, para garantir o prumo de arbustos.

Os tutores serão enterrados no solo a uma profundidade mínima de 80cm e serão solidarizados às mudas por amarriinhos em forma de oito.

6.2 - Plantio de palmeira
Serão fornecidas e plantadas palmeiras com altura de tronco de 2 metros, nos locais indicados em projeto.

As palmeiras devem estar em perfeito estado fitossanitário, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais.

A terra que contém a palmeira deve estar livre de ervas daninhas.

Todas as palmeiras plantadas deverão ser regadas abundantemente, todos os dias durante o prazo de previsto em contrato.

7. PERGOLADO

7.1 - Escavação manual de vala em material de 1º categoria até 1,50m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento.
Escavação necessária para a implantação do pergolado. As dimensões serão de acordo com a memória de cálculo e perfis do projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

7.2 - Embasamento com pedra argamassada utilizando argamassa cimento/areia 1:4.

As fundações serão executadas utilizando embasamento em pedra de mão granítica rejuntadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:4, com largura mínima de 0,40m e profundidade mínima de 0,40m. Quando necessário, será executado uma alvenaria de embasamento.

7.3 - Caramanchão de madeira.

O caramanchão de madeira será executado conforme projeto arquitetônico, quantidades e especificações informadas na memória de cálculo.

7.4 - Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo, 1 demão.

Será aplicado uma demão de verniz alquídico incolor nas superfícies dos pergolados da praça. Antes do início de qualquer trabalho de pintura, a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira e gordura.

8. EXECUÇÃO FONTE D'ÁGUA

8.1 - Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 metros, 2 utilizações

A locação da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá obedecer rigorosamente às cotas e demais elementos indicados no projeto, sendo executada por pessoal devidamente habilitado.

Será executado um gabarito contínuo de madeira na região a ser construída a estrutura da fonte, formado por guias de tábuas de 1x9", perfeitamente niveladas, onde se colocarão pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares. Essas tábuas serão fixadas em barrotes de 3x3", a uma altura mínima de 0,60m, estando os barrotes fortemente fincados ao solo e mantendo um afastamento de 1,00m entre si. Serão admitidos outros padrões e formas a realização da locação, desde que estes sejam devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O gabarito será executado, afastado da estrutura a ser locada a uma distância suficiente para não ser atingido pelo material retirado da escavação e para que não perturbe o movimento de pessoal e de equipamentos. Todo e qualquer engano de cota e/ou alinhamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a mesma na obrigação de executar as devidas correções, mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já concluídos.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

Somente a FISCALIZAÇÃO poderá aprovar ou não qualquer modificação proposta pela CONTRATADA.

8.2 - Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m

As escavações que se fizerem necessárias à implantação das tubulações de alimentação, serão executadas em conformidade com a natureza do terreno. As valas terão as dimensões de acordo com projeto e memória de cálculo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

8.3 - Embasamento com pedra argamassa utilizando argamassa cimento/areia 1:4

Será com pedras tipo granílicas marroadas, devidamente aprumada e alinhada, sendo 40x50cm as dimensões mínimas. As pedras serão assentadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4 (arg.cim/areia), não sendo permitidos vazios entre as mesmas, devendo-se observar o perfeito preenchimento de fendas com a argamassa.

8.4 - Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm, espessura 14cm, FBK = 4,5 MPa, para paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos, utilizando palheta

Os blocos devem ter dimensão 14x19x39cm (espessura 14cm), FBK de 4,5 MPA, utilizando palheta. Os blocos devem ser uniformes, não apresentando imperfeições que coloquem em risco sua resistência.

8.5 - Concreto fck=25 MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400 L

De acordo com o projeto estrutural, os pilares serão executados em concreto armado, fck=25 MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400 L, utilizando forma em madeira e lançamento com uso de baldes. O concreto deve ser adensado, evitando-se brocas ou trinchas.

O serviço só pode ser recebido pela FISCALIZAÇÃO se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

8.6 - Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3.

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

A argamassa do chapisco deverá ter consistência fluida, traço 1:3 (cimento e areia média), com 0,5 cm de espessura, constituída de areia predominantemente grossa. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

8.7 - Emboço/massa única aplicada manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400L, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão.

O serviço será executado manualmente após a aplicação do chapisco, com auxílio de taliscas, espessura de 2,0 cm, argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

O emboço ou massa única deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A superfície acabada será entregue no prumo, livre de imperfeições e com acabamento perfeito para receber pintura.

8.8 - Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, espessura 3mm.

Sobre a superfície regularizada, será aplicada uma camada de primer asfáltico e sobre essa camada será aplicada a manta asfáltica de impermeabilização, espessura de 3 mm.

Antes do início de qualquer trabalho de aplicação da impermeabilização, a superfície deve estar limpa e seca.

O Fabricante deverá apresentar laudos que comprovem as especificações do produto.

8.9 - Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos

O revestimento em porcelanato, será de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

8.10 - Revestimento em pedra laminada serrada tipo cariri ou itacolomi para paredes externas, alinhadas a prumo, aplicada em panos com vãos

Os muros de contenções serão revestidos com pedra laminada serrada do tipo Cariri ou Itacolomi, dimensões de 6x40cm, espessura média de 2,0 cm, alinhadas a prumo, assentadas com argamassa colante do tipo AC III.

Deixar as juntas entre as peças de aproximadamente 1 mm, observando sempre as indicações do fornecedor;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

8.11 - Chafariz padrão com uma torneira

Será fornecido e instalado chafariz conforme local indicado em projeto.

9. QUIOSQUES – SAPATAS

9.1 - Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m

As escavações que se fizerem necessárias à implantação das tubulações de alimentação, serão executadas em conformidade com a natureza do terreno. As valas terão as dimensões de acordo com projeto e memória de cálculo.

9.2 - Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5cm

Antes da execução das fundações, será executado uma camada de 5 cm de concreto magro.

O lastro será executado somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

9.3 - Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8mm



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das sapatas e vigas baldrames, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

9.4 - Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10mm

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das sapatas e vigas baldrames, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

9.5 - Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-60 de 5mm

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das sapatas e vigas baldrames, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

9.6 - Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações

As fôrmas e escoramentos das fundações obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados: - Faces laterais: 3 dias;

9.7 - Concretagem de sapatas, Fck 30 MPa, com uso de jericas lançamento, adensamento e acabamento

De acordo com o projeto estrutural, as sapatas serão executadas em concreto armado, fck=30 MPa – preparo mecânico com betoneira, utilizando forma em madeira e o lançamento será manual com uso de jericas ou outro processo que se mostre mais eficiente e seguro, sem acréscimo dos preços.

O concreto não deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Não sendo possíveis utilizar as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior, será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

O serviço só pode ser recebido pela FISCALIZAÇÃO se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

9.8 - Impermeabilização de floreira ou viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, espessura 2cm.

Serão impermeabilizadas as faces laterais e superior das vigas baldrame. Essa impermeabilização será em argamassa de cimento e areia, com aditivos impermeabilizantes, espessura de 2 cm.

9.9 - Reaterro manual apiloado com soquete.

Todos os reaterros das fundações deverão ser executados em camadas de 20 cm de espessura, fortemente apiloadas conforme especificação da ABNT. Nos poucos locais onde for necessário, o solo adicional deverá ser de qualidade igual ou melhor que o existente, aplicado com umedecimento, espalhamento e compactação, a partir da utilização de equipamentos adequados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

10. QUIOSQUES - PILARES

10.1 - Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, espessura de 17mm

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente.

10.2 - Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5mm

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de pilar ou viga de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

10.3 - Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de laje de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

10.4 - Concreto FCK=30MPa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), preparo mecânico com betoneira 400L

De acordo com o projeto estrutural, os blocos de fundação serão executados em concreto armado, fck=30 MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400 L, utilizando forma em madeira e lançamento com uso de baldes. O concreto deve ser adensado, evitando-se brocas ou trinchas.

O serviço só pode ser recebido pela FISCALIZAÇÃO se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

10.5 - Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

De acordo com o projeto estrutural, os pilares, vigas e lajes, serão executados em concreto armado, utilizando forma em madeira e o lançamento será manual com uso de baldes ou outro processo que se mostre mais eficiente e seguro, sem acréscimo dos preços.

O concreto não deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Não sendo possíveis utilizar as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior, será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

11. QUIOSQUES - VIGAS

11.1 - Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, espessura de 17mm

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente. A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto. A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente.

11.2 - Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das vigas de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

11.3 - Armação de viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação de laje de estrutura convencional, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

11.4 - Concreto fck=30 MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400 L

De acordo com o projeto estrutural, as vigas serão executadas em concreto armado, fck=00 MPa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400 L, utilizando forma em madeira e lançamento com uso de baldes. O concreto deve ser adensado, evitando-se brocas ou trinchas.

O serviço só pode ser recebido pela FISCALIZAÇÃO se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução.

11.5 - Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estrutura

De acordo com o projeto estrutural, as vigas serão executadas em concreto armado, utilizando forma em madeira e o lançamento será manual com uso de baldes ou outro processo que se mostre mais eficiente e seguro, sem acréscimo dos preços.

O concreto não deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Não sendo possíveis utilizar as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior, será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

12. QUIOSQUES – LAJES

12.1 - Laje pré-moldada unidirecional, biapoçada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento + capa) = (8+4).

Será executada laje da cobertura da edificação, com o uso de laje do tipo pré-moldada para forro com sobrecarga de 200 kg/m², capa de concreto armado com espessura uniforme de 4 cm, resistência fck≥20 MPa.

Serão executados os serviços de corte-dobra e montagem da armação das lajes, conforme seção, armadura, amarração e detalhamento previsto em projeto.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

O cimbramento deverá ser perfeitamente rígido, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes e escoras metálicas.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

12.2 - Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm.

Sobre a laje de concreto pré-moldada será executada uma camada de regularização (contrapiso) de espessura mínima de 3 cm em argamassa de cimento e areia, traço 1:4, com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm², que servirá como base para recebimento do piso industrial.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todo contrapiso terá declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

A argamassa de regularização (contrapiso) será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. O acabamento deverá ser alisado.

12.3 - Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, espessura 3mm.

Sobre a superfície regularizada, será aplicada uma camada de primer asfáltico e sobre essa camada será aplicada a manta asfáltica de impermeabilização, espessura de 3 mm.

Antes do início de qualquer trabalho de aplicação da impermeabilização, a superfície deve estar limpa e seca.

O Fabricante deverá apresentar laudos que comprovem as especificações do produto.

12.4 - Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura 3cm.

Sobre a impermeabilização, será executada uma camada de proteção mecânica em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura mínima de 3 cm.

13. QUIOSQUES – PAREDES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

13.1 - Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9X19X19CM, (espessura 9 cm), assentado em argamassa de cimento e areia 1:4

Os painéis de alvenaria da edificação serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 09x19x19 cm (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:4 (cimento: areia), com juntas de 10 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 9 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos), conforme indicado em projeto de arquitetura.

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A CONTRATADA deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e aberturas.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

13.2 - Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para janelas com até 1,5 m de vão

As vergas de janelas, serão executadas na espessura indicada em projeto de arquitetura, utilizando blocos canaletas, preenchidos com graute fgk > 20 MPa, 2 posições de CA-50, diâmetro de 6,3 mm.

A precisão dimensional das vergas deve ter tolerância de fabricação de + 3 mm e - 2mm para qualquer dimensão (Largura, altura e comprimento).

13.3 - Contraverga moldada in loco para vãos de até 1,5 m de comprimento

As contravergas de janelas, serão executadas na espessura indicada em projeto de arquitetura, moldada in loco, utilizando concreto fck > 20 MPa, e 2 posições de CA-50, diâmetro de 6,3 mm.

A precisão dimensional das contravergas deve ter tolerância de fabricação de + 3 mm e - 2mm para qualquer dimensão (Largura, altura e comprimento).

14. QUIOSQUES – ESQUADRIAS

14.1 - Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiça, montagem e instalação do batente, fechadura com execução de furo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

As portas serão em madeira, deverão obedecer às dimensões e localizações previstas em projeto arquitetônico, incluindo todos itens necessários para seu funcionamento e travamento: fechadura, dobradiças e batente.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82 cm

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaxos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

14.2 - Janela de alumínio tipo maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada.

As janelas serão em alumínio anodizado e vidro incolor, fixada com argamassa, nos tamanhos e recortes previstos em projeto.

As peças serão inspecionadas no momento do seu recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.3 - Porta de aço de enrolar tipo grade, chapa 16

A porta de rolo (balcão de atendimento) será em chapa de aço 16, deverá obedecer às dimensões e localização previstas em projeto arquitetônico, incluindo todos itens necessários para seu funcionamento e travamento: estrutura, travas/fechadura, trilhos, roldanas e guias.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaxos ou encaixes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem utilizadas, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente à porta e ser fornecida em duas vias.

15. QUIOSQUES – INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS

15.1 - Kit cavalete para medição de água

Fornecimento e instalação, conforme projeto.

15.2 - Hidrômetro DN 25mm (3/4"), 5,0m³/h, fornecimento e instalação.

Fornecimento e instalação, conforme projeto.

15.3 - Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com DN 20mm (1/2).

Fornecimento e instalação, conforme projeto.

15.4 - Registro gaveta, bitola 3/4".

Para o acionamento das redes, serão fornecidos e instalados um registro de gaveta 3/4", com acabamento e canopla cromados, instalados no local definido em projeto.

15.5 - Adaptador curto com bolsa e rosca para o registro.

Para o acionamento das redes, serão fornecidos e instalados adaptador curto com bolsa e rosca para o registro, de PVC, soldável, DN 25mm x 3/4", instalados no local definido em projeto.

15.6 - Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de pvc, DN 25mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.

Os pontos de água, serão dispostos conforme o projeto hidrossanitário, entregues em pleno funcionamento, utilizando de tubulações e conexões em PVC, de acordo com as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

15.7 - Serviço de instalação de tubo PVC, soldável, DN 40mm.

Serão instalados tubos de PVC, soldável de 40mm, para alimentação da instalação hidrossanitárias. Esses tubos serão entregues em pleno funcionamento, utilizando tubulação e conexões de PVC, de acordo com as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

15.8 - Serviço de instalação de tubo PVC, soldável, DN 50mm.

Serão instalados tubos de PVC, soldável de 50mm, para alimentação da instalação hidrossanitárias. Esses tubos serão entregues em pleno funcionamento, utilizando tubulação e conexões de PVC, de acordo com as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

15.9 - Serviço de instalação de tubo PVC, soldável, DN 100mm.

Serão instalados tubos de PVC, soldável de 100mm, para alimentação da instalação hidrossanitárias. Esses tubos serão entregues em pleno funcionamento, utilizando tubulação e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

conexões de PVC, de acordo com as especificações, Normas e quantidades previstas na memória de cálculo.

15.10 - Caixa enterrada hidráulica

Conforme projeto hidráulico, serão executadas caixas de passagem em tijolo maciço 0,60x0,60x0,60m.

16. QUIOSQUES – PISOS

16.1 - Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento / areia média/ brita 1)

Será executada uma camada de 5 cm de concreto magro, que servirá como base para recebimento do piso.

O lastro será executado somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente compactado e que todas as tubulações que devam passar sob o piso estejam instaladas.

16.2 - Contrapiso preparo manualmente, aplicado em áreas secas, espessura 3 cm.

Sobre a base de concreto magro, será executado uma camada de regularização (contrapiso) de espessura mínima de 3 cm em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm², que servirá como base para recebimento do piso industrial.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todo contrapiso terá declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

A argamassa de regularização (contrapiso) será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. O acabamento deverá ser alisado.

16.3 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m²

Será utilizado nos ambientes indicados em projeto de arquitetura, piso cerâmico tipo esmaltado extra de dimensões 60x60cm, PEI maior ou igual a 4, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

17. QUIOSQUES – REVESTIMENTO

17.1 - Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

A argamassa do chapisco deverá ter consistência fluida, traço 1:3 (cimento e areia média), com 0,5 cm de espessura, constituída de areia predominantemente grossa. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

17.2 - Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m², espessura de 20mm, com execução de taliscas

O serviço será executado manualmente após a aplicação do chapisco, com auxílio de taliscas, espessura de 2,0 cm, argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

O emboço ou massa única deve ser alisado e desempenado, devendo aderir bem ao chapisco e deverá possuir textura e composição uniforme. A superfície acabada será entregue no prumo, livre de imperfeições e com acabamento perfeito para receber pintura.

17.3 - Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes

O revestimento interno das paredes será em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

17.4 - Bancada de granito para atendimento

Será fornecida e instalada bancada em granito cinza – padrão popular, conforme locais previstos em projeto.

18. QUIOSQUES – PINTURA

18.1 Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas

Será aplicado selador acrílico nas paredes externas da edificação. O selador utilizado deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a selar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser seladas quando perfeitamente secas. Receberá uma demão.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

O selador aplicado será diluído conforme orientação do fabricante e aplicado nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

18.2 - Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos

Será aplicado tinta látex acrílica nas paredes externas da edificação. O selador utilizado deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

19. QUIOSQUES – LOUÇAS E METAIS

Serão instalados as seguintes louças e metais conforme o projeto hidráulico e o projeto arquitetônico.

- Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca, padrão médio;
- Lavatório louça branca com coluna, 44x35,5cm ou equivalente, padrão popular;
- Bancada em granito cinza 150x60cm, com cuba de embutir de aço;
- Bancada de granito cinza polido, de 150x60cm, para pia de cozinha.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes do recebimento definitivo da obra, ela deve ser toda limpa, de modo a ficarem isentos de quaisquer manchas, respingos de tinta ou resíduos de materiais de construção.

Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e todo o entulho existente removido para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

ANEXO V

Foto do poste decorativo



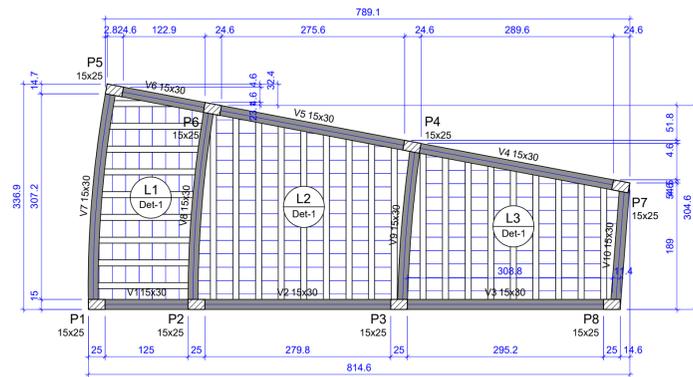
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



Foto 1 – poste decorativo 2,5m



Foto 2 – poste decorativo 2,5m



Forma do pavimento Térreo (Nível 275)
escala 1:50

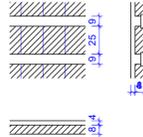
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	275
V2	15x30	0	275
V3	15x30	0	275
V4	15x30	0	275
V5	15x30	0	275
V6	15x30	0	275
V7	15x30	0	275
V8	15x30	0	275
V9	15x30	0	275
V10	15x30	0	275

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	0	275
P2	15x25	0	275
P3	15x25	0	275
P4	15x25	0	275
P5	15x25	0	275
P6	15x25	0	275
P7	15x25	0	275
P8	15x25	0	275

Blocos de enchimento				
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)	Quantidade
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8 x 25 x 20	238

Características dos materiais		
fck	Ecs	
250	241500	

Detalhe 1 (esc. 1:30)

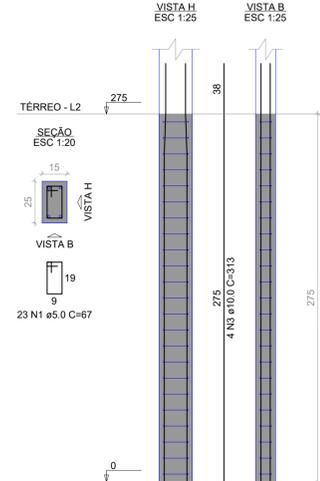


Legenda das vigas e paredes	
	Viga

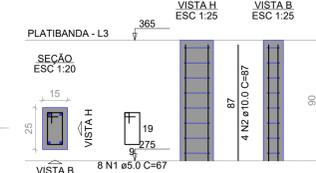
Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Lajes									
Dados					Sobrecarga (kgf/m²)				
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada	Água
L1	Trelaçada 1D	12	0	275	259	50	50	-	0
L2	Trelaçada 1D	12	0	275	259	50	50	-	0
L3	Trelaçada 1D	12	0	275	259	50	50	-	0

P1=P2=P3=P4=P5=P6=
=P7=P8



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8

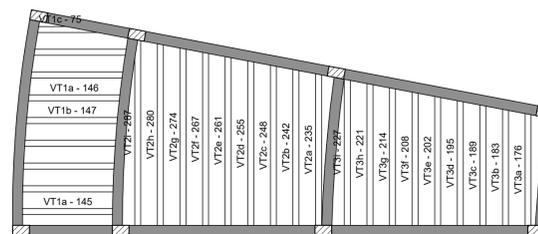


RELAÇÃO DO AÇO				
8xP1-L3				
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	248	67
CA50	2	10.0	32	87
CA50	3	10.0	32	313

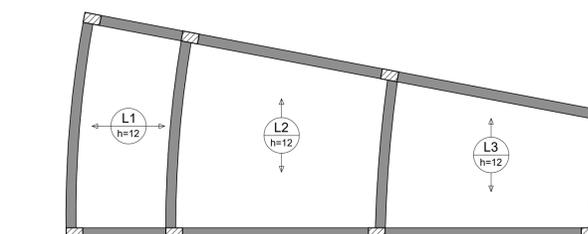
RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	128	78.9
CA60	5.0	166.2	25.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50			78.9
CA60			25.6

Volume de concreto (C-25) = 1.09 m³
Área de forma = 23.36 m²

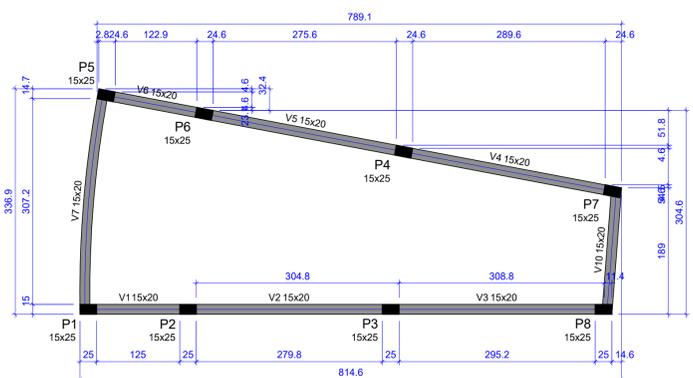
Pilares



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Térreo (Eixo X)
escala 1:50



Forma do pavimento Platibanda
escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x20	0	365
V2	15x20	0	365
V3	15x20	0	365
V4	15x20	0	365
V5	15x20	0	365
V6	15x20	0	365
V7	15x20	0	365
V8	15x20	0	365
V9	15x20	0	365
V10	15x20	0	365

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	0	365
P2	15x25	0	365
P3	15x25	0	365
P4	15x25	0	365
P5	15x25	0	365
P6	15x25	0	365
P7	15x25	0	365
P8	15x25	0	365

Características dos materiais		
fck	Ecs	
250	241500	

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Armação positiva das lajes do pavimento Térreo (Eixo Y)
escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO			
Volume de concreto (C-25) = 0.93 m³			
Área de forma = 0.00 m²			

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2022.03.10 10:13:28 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA DE JÚNIOR - CREA: 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

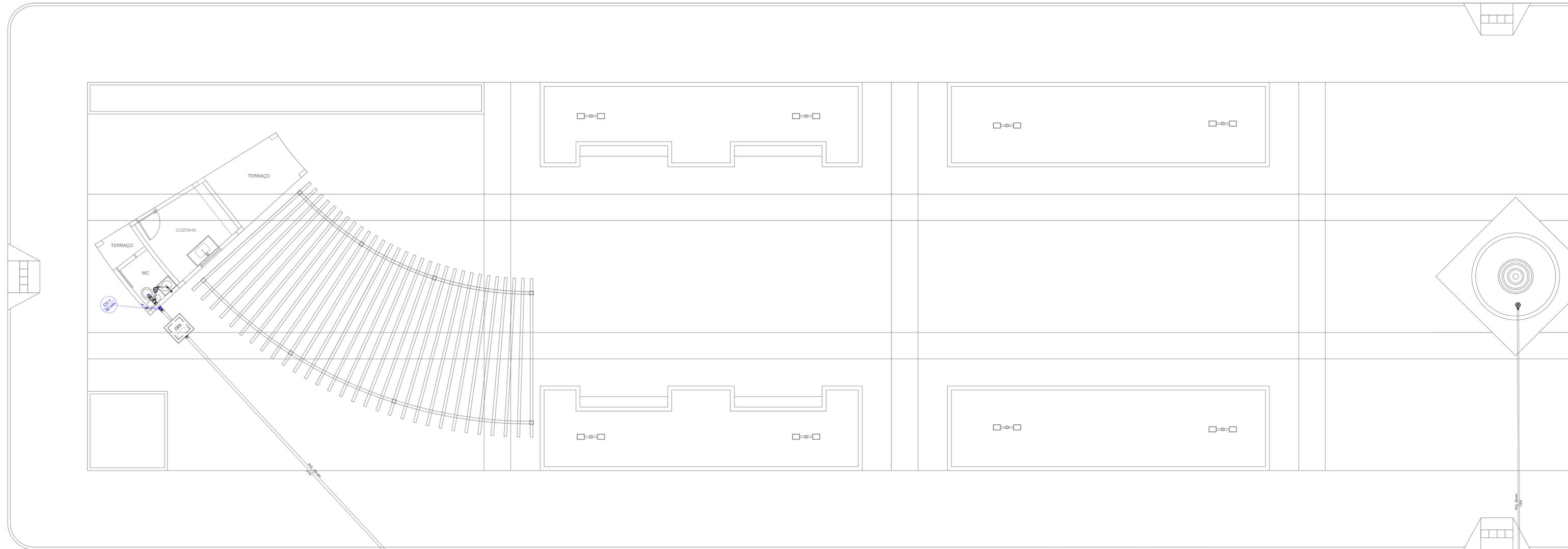
FOLHA: 07/11
PROJETO: REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB
LOCALIDADE: DIAMANTE - PB

DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
09/2021	LINCOLN CARTAXO		

ESCALAS: DESENHOS: Planta de forma do pavimento Térreo, Planta de forma do pavimento Platibanda, Lajes, Pilares. CONVÊNIO/CONTRATO: 1078477-94

INDICADA: REVISÃO: ARQUIVO

Aprovações:



PLANTA BAIXA - PROJETO SANITÁRIO
 ESCALA 1:50

Lista de Materiais	
Caixas de Passagem	
Caixa de areia pluvial com grelha CAG- 60x60cm	1 pç
Caixa de inspeção de esgoto sifonada CES- 60x60 cm	1 pç
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	2 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	1 pç
PVC Esgoto	
Curva 45 longa 50 mm	1 pç
Curva 90 curta 100 mm	1 pç
40 mm	1 pç
Joelho 45 40 mm	2 pç
Joelho 90 50 mm	1 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1 pç
Junção simples 100 mm - 50 mm	1 pç
Luva simples 100 mm	3 pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	14.71 m
50 mm - 2"	14.93 m
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	1.26 m
40 mm	1.21 m
50 mm - 2"	0.74 m
Tê sanitário 100 mm - 50 mm	1 pç

Lista de Materiais	
PVC Esgoto	
Terminal de ventilação 50 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	2.41 m

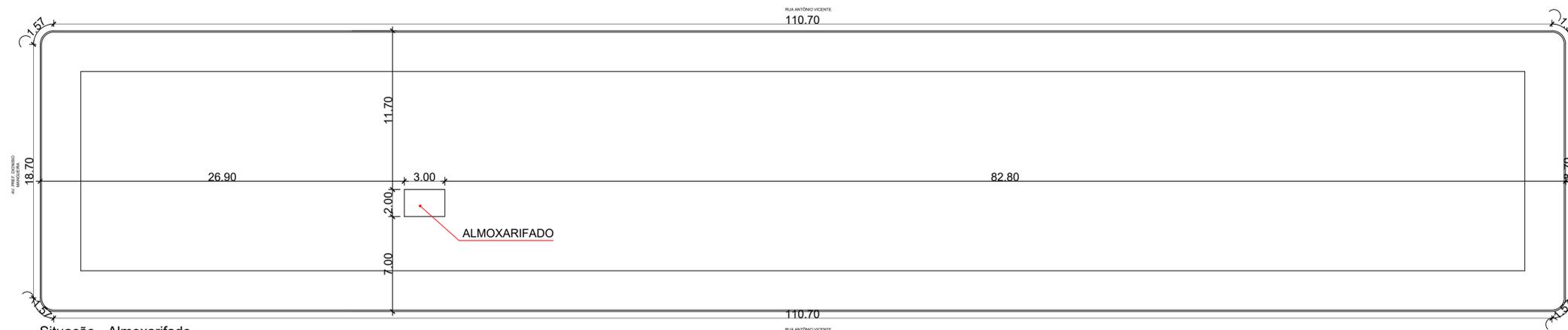
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2022.03.10 10:14:53 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB
 PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA DE JÚNIOR - CREA: 160.814.689-8
 CONSTRUÇÃO:

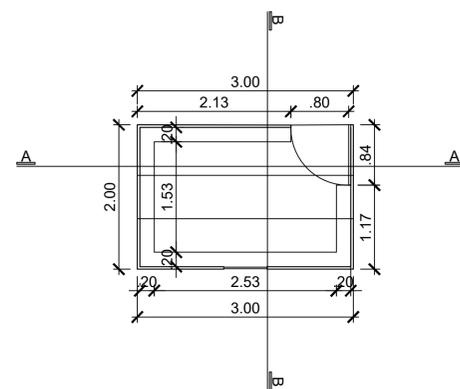
FOLHA: 09/11
 PROJETO: REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB
 LOCALIDADE: DIAMANTE - PB

DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
02/2022	LINCOLN CARTAXO			

ESCALAS	DESENHOS	CONVENIÊNCIA/CONTRATO
INDICADA	Projeto sanitário	1078477-94
		REVISÃO
		ARQUIVO



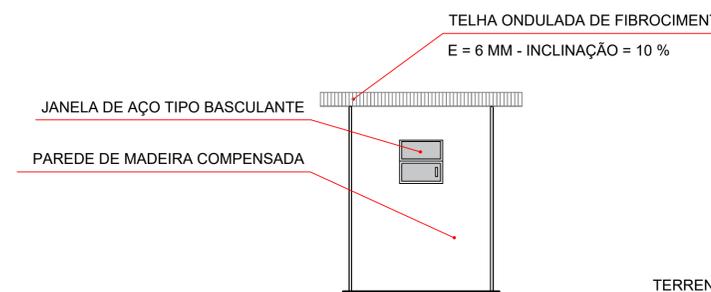
Situação - Almojarifado
Esc 1:200



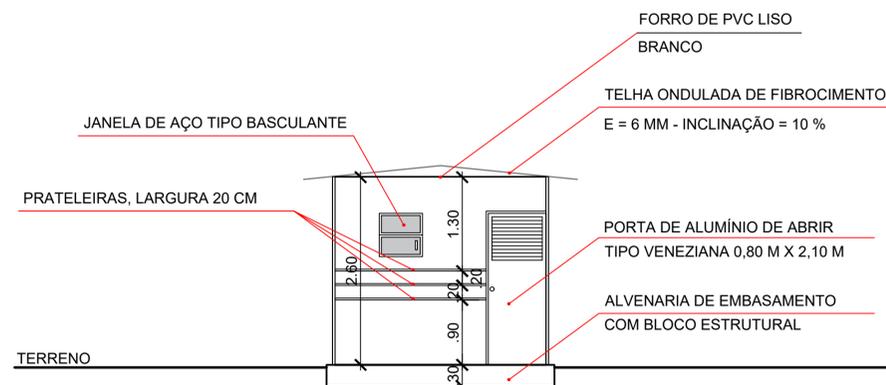
Planta Baixa - Almojarifado
Esc 1:200



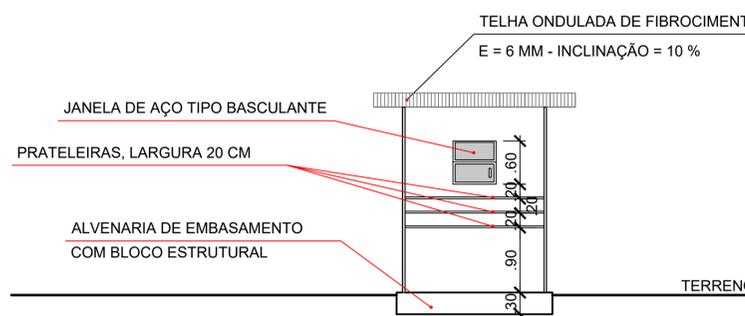
Fachada Frontal
Esc 1:50



Fachada Lateral
Esc 1:50



Corte AA
Esc 1:50



Corte BB
Esc 1:50

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2022.03.10 10:17:22 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

10/11

DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
CÓPIA	01/09/2021	LINCOLN CARTAXO		
VISTO				

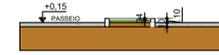
INDICADA	DESENHOS	PROPOSTA
	Situação - Almojarifado Planta Baixa - Almojarifado Fachada Frontal Fachada Lateral Corte AA Corte BB	1078477-94
		ARQUIVO
		VERSÃO

LCL PROJETOS

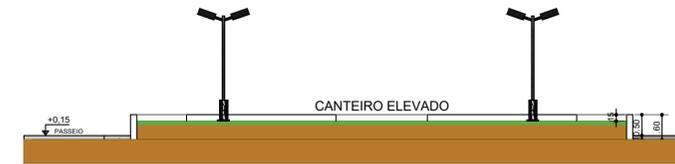
Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500, sl 601
Maratá, 58037-005 - João Pessoa (PB)
Tel +55 (83) 99924.4447
e-mail: contato@lclprojetos.com



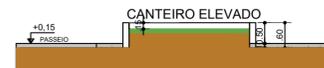
Corte DD
Esc 1:100



Corte EE
Esc 1:100



Corte FF
Esc 1:100



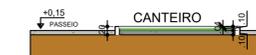
Corte GG
Esc 1:100



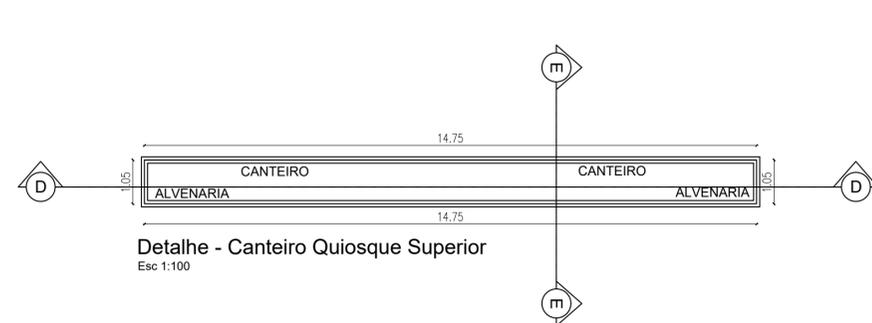
Corte HH
Esc 1:100



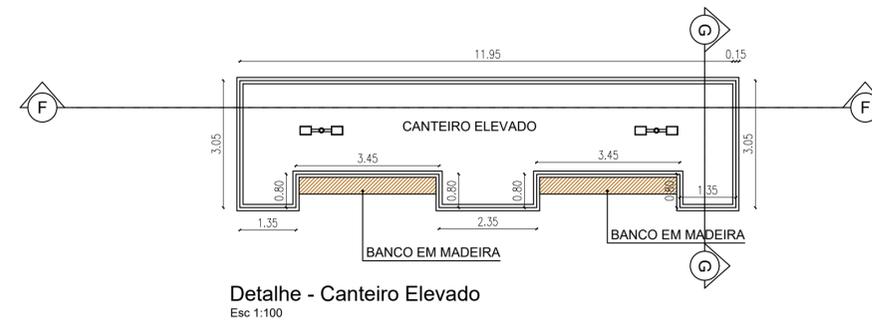
Corte II
Esc 1:100



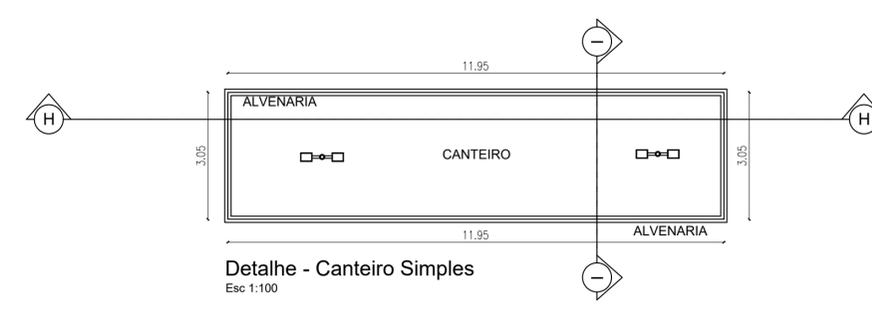
Corte JJ
Esc 1:100



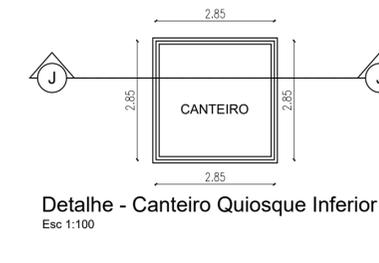
Detalhe - Canteiro Quiosque Superior
Esc 1:100



Detalhe - Canteiro Elevado
Esc 1:100



Detalhe - Canteiro Simple
Esc 1:100



Detalhe - Canteiro Quiosque Inferior
Esc 1:100

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2022.03.10 10:17:57 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

11/11

PROJETO: REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABILIO
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB
CONVENIADO: MUNICIPIO DE DIAMANTE - PB
LOCALIDADE: DIAMANTE - PB

DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
CÓPIA	01/09/2021	LINCOLN CARTAXO		
VISTO				

INDICADA	DESENHOS	PROPOSTA
	DETALHES - CANTEIRO CORTES	1078477-94
		ARQUIVO
		VERSÃO B

LCL PROJETOS

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500, sl. 601
Manairina, 58037-005 - João Pessoa (PB)
Tel +55 (83) 99924.4447
e-mail: contato@lclprojetos.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Relatório Fotográfico



Imagem 1: Praça Argemiro Abílio



Imagem 2: Praça Argemiro Abílio

LINCOLN CARTAXO
DE LIRA
JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital
por LINCOLN CARTAXO DE
LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2021.09.23 17:20:04
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



Imagem 3: Praça Argemiro Abílio



Imagem 4: Praça Argemiro Abílio



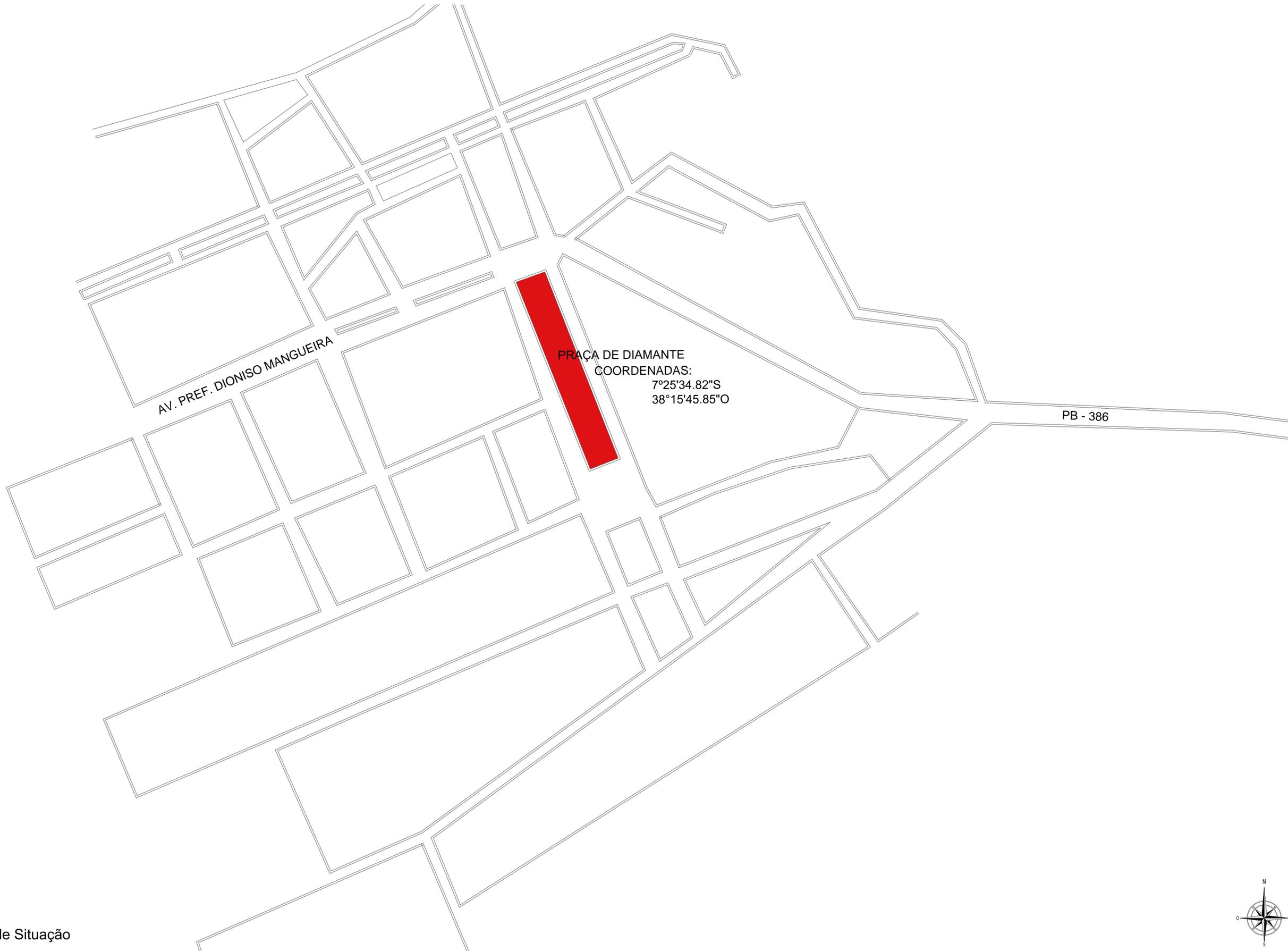
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



Imagem 5: Praça Argemiro Abílio



Imagem 6: Praça Argemiro Abílio



LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2022.03.10 10:00:40 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB

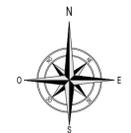
PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA 160.814.689-8

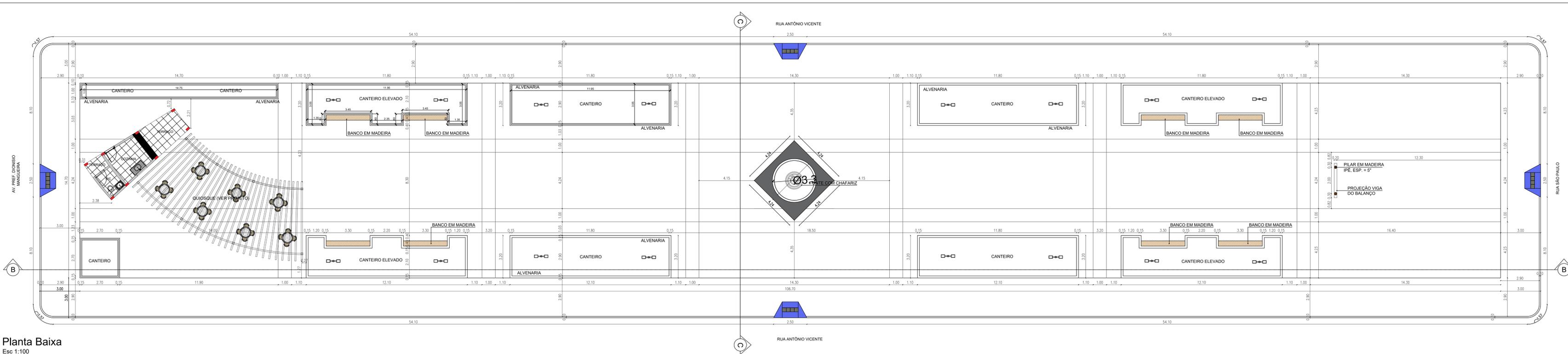
CONSTRUÇÃO:

01/11 PROJETO: REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABILIO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB
 CONVENIADO: MUNICIPIO DE DIAMANTE - PB
 LOCALIDADE: DIAMANTE - PB

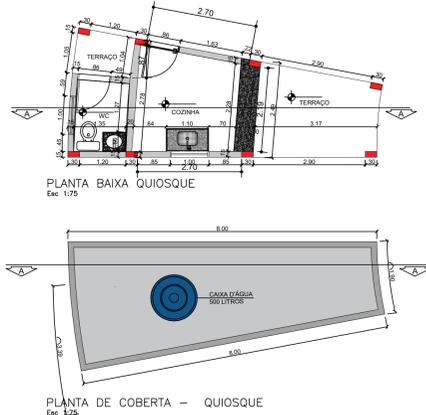
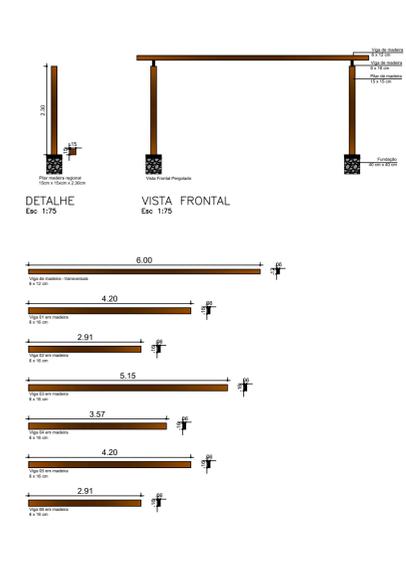
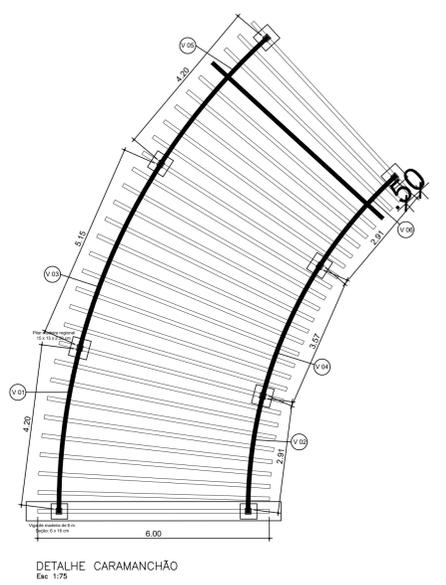
	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	01/09/2021	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				

INDICADA	DESENHOS	PROPOSTA
	PLANTA DE SITUAÇÃO MAPA DE LOCALIZAÇÃO	RECURSOS PRÓPRIOS ARQUIVO



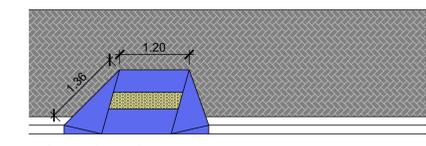
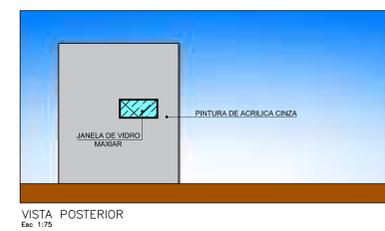
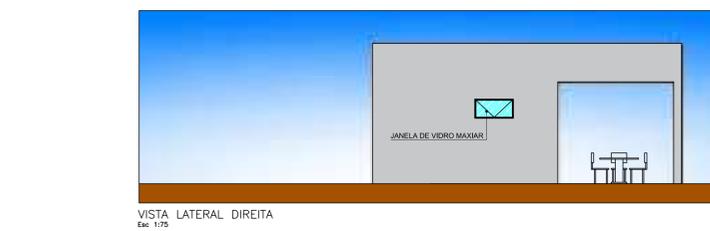
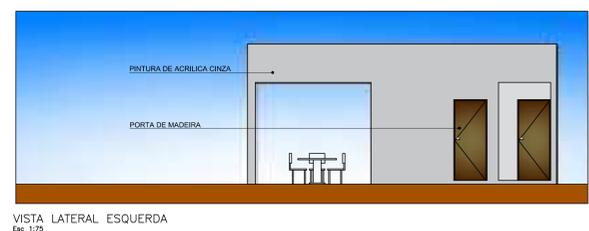
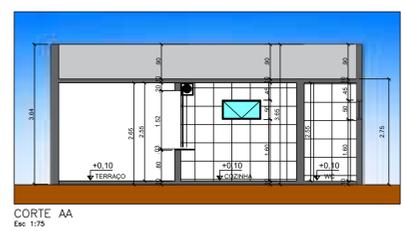


Planta Baixa
Esc 1:100

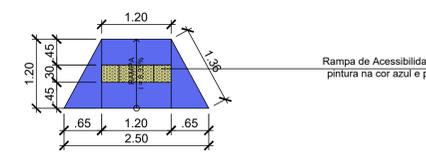


QUADRO DE ESQUADRIA

JANELA	DESCRIÇÃO	MATERIAL	OBSERVAÇÃO	QUANT.
J01	1,20x0,50	FOLHA DE VIDRO FORA DE ALUMÍNIO	MAXIAR	02
J02	2,10x1,52	CHAPA DE AÇO	DE ROLO	01
PORTA	DESCRIÇÃO	MATERIAL	OBSERVAÇÃO	QUANT.
P01	0,80x2,10	FOLHA DE MADEIRA FORA DE MADEIRA	GIRO	02



Perspectiva - Rampa de Acessibilidade
Esc 1:50



Vista Superior - Rampa de Acessibilidade
Esc 1:50



LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2022.03.10 10:01:40 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB
PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8
CONSTRUÇÃO:

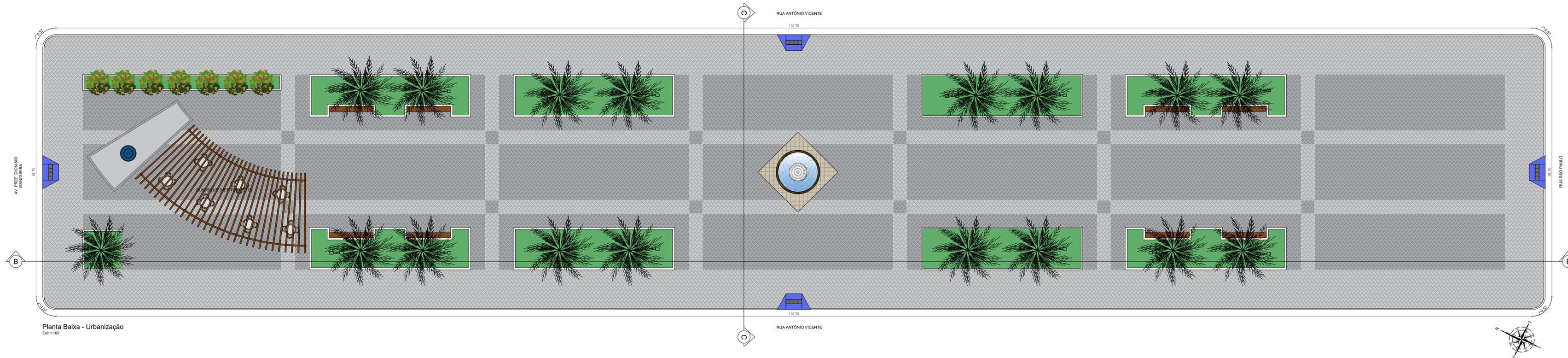
02/11

PROJETO: REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABILIO
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB
LOCALIDADE: DIAMANTE - PB

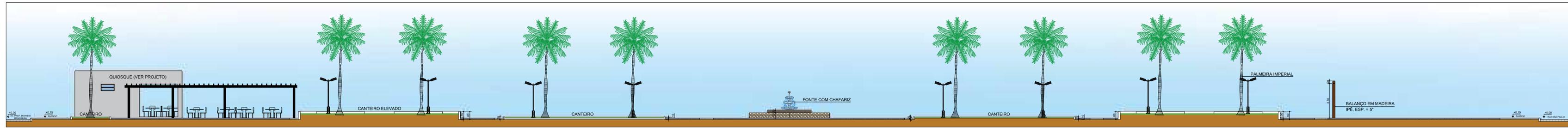
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
CÓPIA	01/09/2021	LINCOLN CARTAXO		
VISTO				

INDICADA

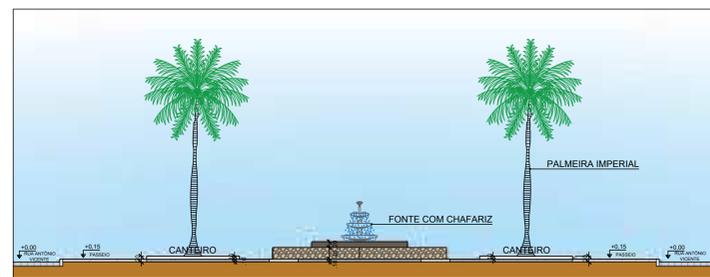
DESENHOS	PROPOSTA
PLANTA BAIXA	1078477-04
PLANTA DE COBERTA	ARQUIVO
FACHADAS	VERSÃO
CORTES	B
PROJETO QUIOSQUE	



Planta Baixa - Urbanização
Escala: 1:100



Corte BB
Escala: 1:100

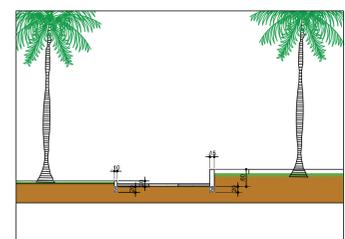


Corte CC
Escala: 1:100

QUADRO DE PAISAGISMO		
SIMBOLOGIA	ESPECIE / NOME CIENTIFICO	QUANTIDADE
	PALMEIRA IMPERIAL	17 UNID.
	HIBISCUS	07 UNID.
	GRAMA EM PLACAS	273,26m²

QUADRO DE REVESTIMENTOS	
SIMBOLOGIA	OBSERVAÇÃO
	PISO INTERTRAVADO CINZA ESCURO - AREA TOTAL: 943,36m²
	PISO INTERTRAVADO NATURAL - AREA TOTAL: 1001,66m²
	MEIO FIO - AREA TOTAL: 323,73m

QUADRO DE PAISAGISMO GRAMA EM PLACAS		
QUANTIDADE DE CANTEIROS	CANTEIRO	AREA
4	SIMPLES	113,84m²
4	ELEVADO	136,88m²
1	QUIOSQUE SUPERIOR	14,79m²
1	QUIOSQUE INFERIOR	7,86m²
TOTAL		273,26m²

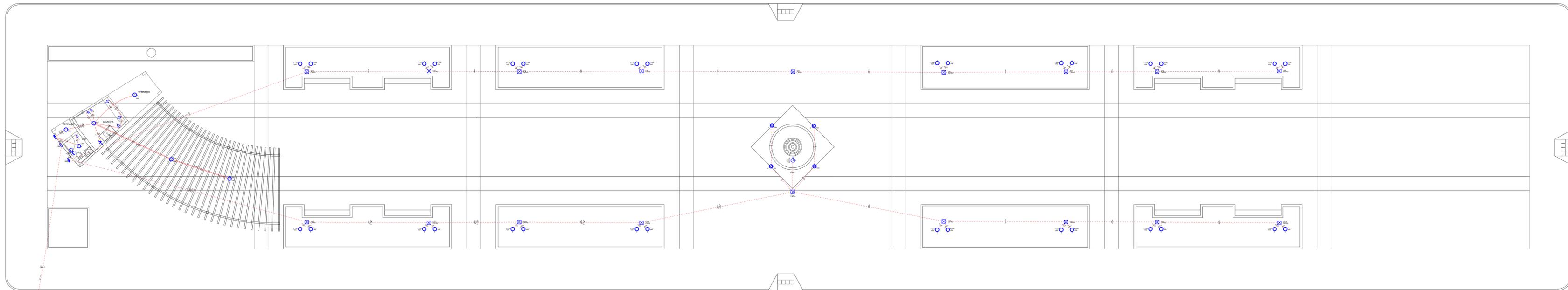


Detalhe - seção transversal dos canteiros
Escala: 1:100

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2022.03.10 10:02:20 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB
PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8
CONSTRUÇÃO:

03/11		PROJETO: REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABILIO	
		CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB	
		CONVENIADO: MUNICIPIO DE DIAMANTE - PB	
		LOCALIDADE: DIAMANTE - PB	
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA
CÓPIA	01/09/2021	LINCOLN CARTAXO	
VISTO			
INDICADA		DESENHOS	
PLANTA BAIXA - URBANIZAÇÃO		PROPOSTA	
CORTE AA - BB		1078477-04	
		ARQUIVO	
		VERSÃO	
		B	



Lista de Materiais	
Armação para	4,00
1/2"	4,00
Bucha para	4,00
1/2"	4,00
Caixa PVC	10,00
Curva 90° PVC rosca	2,00
1/2"	1,00
Curva 90° PVC curta rosca	1,00
1/2"	60,00
Linha PVC rosca	7,00
1"	388,00
Armação uso geral	388,00
Bucha nylon	388,00
50	388,00
Parafuso-fenda-galva: cab. para	388,00
4,2x23mm autolavante	
Cabo Unipolar (cabo)	791 m
1,5 mm²	310,5 m
2,5 mm²	
Caixa de passagem - sobrepôr	18,00
PVC (ref. Carter)	
100x100x75 mm	
Caixa PVC	11,7 m
Caixa PVC Box	11,7 m
50x50mm	
Tampa de encaixe	
50mm	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Placa 2x4"	2,00
Placa Ø furo	4,00
Placa Ø 1 função	1,00
Placa Ø 1 função redonda	1,00
Placa Ø 1 função retangular	2,00
Placa Ø 2 funções retangulares	1,00
Sí placa	1,00
Interruptor 1 tecla simples	2,00
Interruptor 2 teclas simples	4,00
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 15A	
Dispositivo de Comando	
Réle fotoelétrico	2,00
220V - 1000V e 1 tecla	
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	8,00
10 A - 15 mA	
Embotado PVC flexível	
Elétrico leve	43,4 m
3/4"	
Embotado PVC rosca	
Bucha galvan. aço zinco	348 pç
1"	26,00
1/2"	317,8 m
Elétrico, vareta 3,0m	
1"	1,8 m
1/2"	2 m
Luminária e acessórios	
Luminária Led Embutir	1,00
Ledwans Foscam 3,3W	1,00
Ledwans Isort 15W	1,00
Luminária Led externa	36,00
Ledwans Fosdigi baixa potência 10W	
Lâmpada Led	
Refletores	4,00
10W	
Material p/ entrada serviço	
Água para formação de distribuição	1,00
para condutor bipolar de 6mm²	
Armação secundária aço serrado	1,00
1 haste de 150mm	
Bloco terminal para interligação de condutores	2,00
60mm²	
Bucha plástica	12,00
S 8	
Cabo cobre nu	2,00
Seção 6mm²	
Caixa interligação de aterramento	1,00
caixa de PVC	
Chumbador de aço	1,00
16mmx110mm (p/ porca e arruela)	
Conector tipo concha	5,00
Para condutor de 6mm²	
Flange plástico	5,00
Para furo de 6mm	
Haste de aterramento galvanizada	1,00
Ø20mm	
Identificador	1,00
de base	1,00
Isolador sistema 600V	1,00
Porcelana vidrada	1,00
Parafuso de cabeça lisa	1,00
Ø fenda 3/16" Ø porca e arruela	2,00
Ø fenda 3/16" Ø porca e arruela	2,00
Parafuso de segurança	1,00
Linha caixa	1,00
Parafuso tipo fenda, cabeça plana escafiada, bicromatizado	12,00
5,0x50mm para bucha S 8	
Previsão - cabo resqueável	1,00
para furo de 25mm	
Selo plástico	1,00
Sigilante	1,00
Quadro de medição - AMPLA	
Edifício de uso coletivo	1,00
Medição atropada de 12 medidores com serviço	
Quadro de medição - COE/BA	
Quadro de distribuição e medição	
Caixa de barramentos	2,00

Legenda de condutos	
—	Condut
—	Tubo
—	Baixa
---	Fio

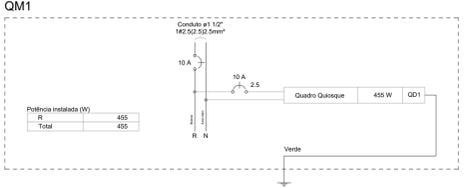
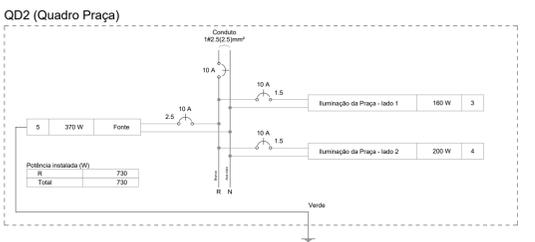
Legenda dos Itens	
□	Caixa de passagem
○	Interruptor simples 1 tecla a 1,20m do piso
○	Interruptor simples 2 teclas a 1,20m do piso
○	Luminária LED 15W
○	Luminária LED 3,3W
○	Luminária LED 12W
○	Medidor monofásico a 0,30m do piso
□	Quadro de medição
□	Quadro de proteção
□	Refletor de led
□	Réle Fotoelétrico
○	Tomada baixa a 0,30m do piso
○	Tomada média a 1,20m do piso

Quadro de Cargas (QD2)																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Dij (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
3	Iluminação da Praça - lado 1	F+N	B1	220 V	178	160	R	160				1,00	1,00	0,8	1,5	17,5	10	0,61	0,61	OK	
4	Iluminação da Praça - lado 2	F+N	B1	220 V	258	200	R	200				1,00	0,80	1,0	1,2	1,5	17,5	10	0,61	0,61	OK
5	Fonte	F+N+T	B1	220 V	787	370	R	370				1,00	0,80	1,0	1,5	17,5	10	1,42	1,42	OK	
TOTAL					1222	730	R	730	0	0											

Quadro de Demandas (QM1)																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Dij (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
QD1	Quadro Quilôscake	F+N+T	B1	220 V	508	455	R	455	0	0		1,00	1,00	2,3	2,3	2,5	24,0	10	0,01	0,40	OK
TOTAL					508	455	R	455	0	0											

Quadro de Demandas (QD2)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Áreas comuns e Condomínio)	1,22	100,00	1,22
TOTAL	1,22		1,22

Quadro de Demandas (QM1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Restaurantes e bares)	0,51	100,00	0,51
TOTAL	0,51		0,51



Planta Baixa - Elétrico
Esc: 1:100

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2022.03.10 10:03:45 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB

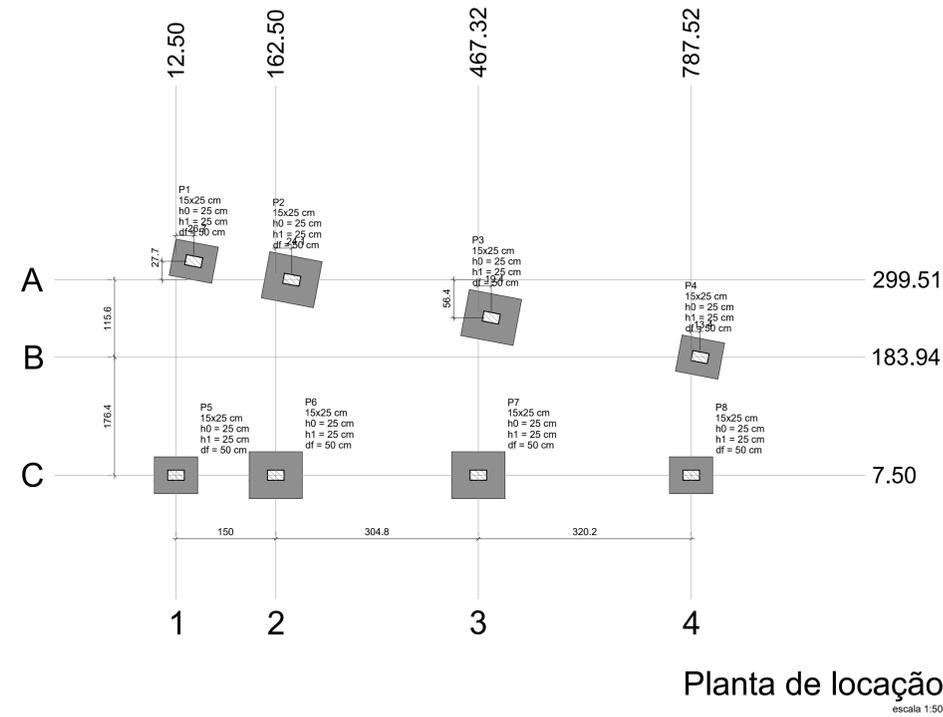
PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR CREA 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

04/11
PROJETO: REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABILIO
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB
CONVENIADO: MUNICIPIO DE DIAMANTE - PB
LOCALIDADE: DIAMANTE - PB

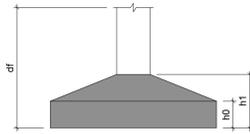
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
CÓPIA	01/09/2021	LINCOLN CARTAXO		
VISTO				

INDICADA	DESENHOS	PLANTA BAIXA - ELÉTRICO DETALHES	PROPOSTA
			1078477-04
			ARQUIVO
			VERSÃO
			B



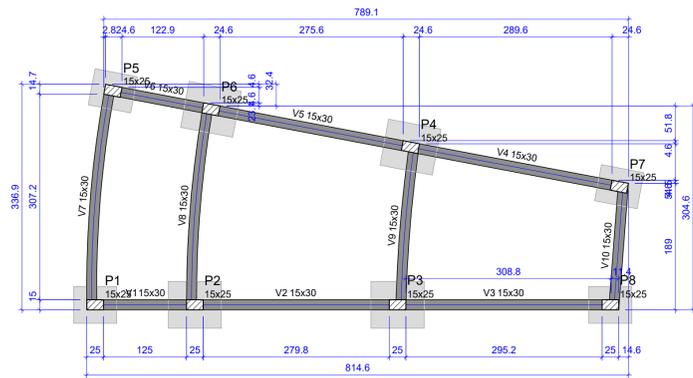
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Pilar				Fundação								
						Mx Máximo (kgf.m)		My Máximo (kgf.m)		Fx Máximo (tf)		Fy Máximo (tf)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo					
P1	15x25	39.16	327.25	3.7	2.3	0	0	0	0	0.2	0.0	0.9	0.0	55	65	25	25	50
P2	15x25	180.59	299.51	5.4	-4.3	0	0	0	0	-0.0	-0.5	0.8	0.0	70	80	25	25	50
P3	15x25	486.74	243.06	6.4	4.8	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.7	0.0	70	80	25	25	50
P4	15x25	800.92	183.94	4.0	2.3	0	0	0	0	0.6	0.0	0.4	-0.1	55	65	25	25	50
P5	15x25	12.50	7.50	3.6	2.5	0	0	0	0	0.0	-0.1	0.0	-1.0	55	65	25	25	50
P6	15x25	162.50	7.50	5.4	4.1	0	0	0	0	0.0	-0.6	0.0	-0.7	70	80	25	25	50
P7	15x25	467.32	7.50	6.4	4.9	0	0	0	0	0.0	-0.3	0.0	-0.7	70	80	25	25	50
P8	15x25	787.52	7.50	4.1	2.3	0	0	0	0	0.6	0.0	0.1	-0.5	55	65	25	25	50

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.



Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
12.50	P5	327.25	P1
39.16	P1	299.51	P2
162.50	P6	243.06	P3
186.59	P2	183.94	P4
467.32	P7	7.50	P5, P6, P7, P8
486.74	P3		
787.52	P8		
800.92	P4		

Planta de localização
escala 1:50

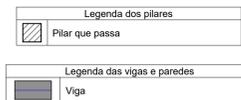


Forma do pavimento Fundação
escala 1:50

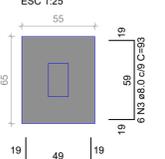
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	15x30	0	0

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x25	0	0
P2	15x25	0	0
P3	15x25	0	0
P4	15x25	0	0
P5	15x25	0	0
P6	15x25	0	0
P7	15x25	0	0
P8	15x25	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)
250	241500

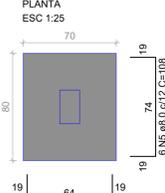


S1=S4=S5=S8
PLANTA
ESC 1:25

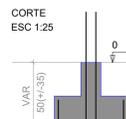


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kg/m³

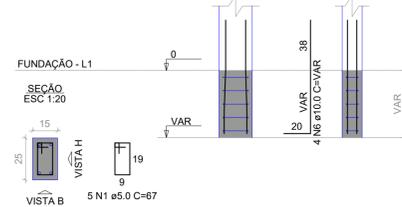
S2=S3=S6=S7
PLANTA
ESC 1:25



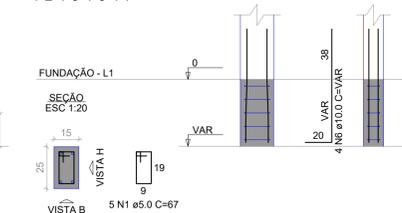
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kg/m³



P1=P4=P5=P8



P2=P3=P6=P7



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.LIMIT (cm)	C.TOTAL (cm)
4xP1					
4xS3					
4xP2					
4xS1					
CA60	1	5.0	40	67	2680
CA50	2	8.0	24	83	1992
	3	8.0	24	93	2332
	4	8.0	24	98	2352
	5	8.0	24	106	2692
	6	10.0	32	VAR	VAR

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	91.7	36.2
CA60	10.0	33	20.3
CA60	5.0	26.8	4.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	56.5		
CA60	4.1		

Volume de concreto (C-25) = 1.07 m³
Área de forma = 8.60 m²

Fundações

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
Dados: 2022.03.10 10:04:40 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA DE JÚNIOR - CREA: 160.814.689-8

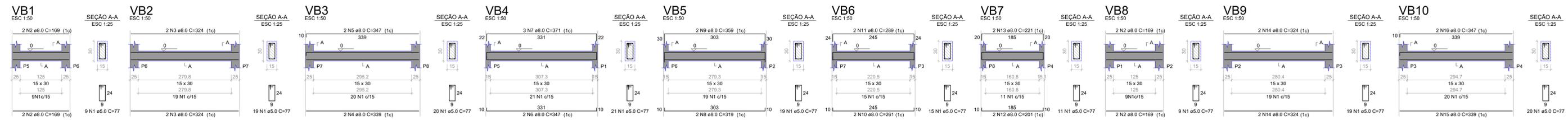
CONSTRUÇÃO:

FOLHA 05/11
PROJETO: REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB
LOCALIDADE: DIAMANTE - PB

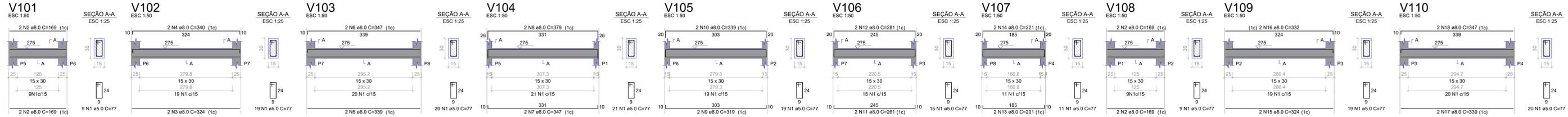
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
09/2021	LINCOLN CARTAXO		
DESENHOS			CONVENIO/CONTRATO
INDICADA			1078477-94
			REVISÃO
			ARQUIVO

Aprovações:

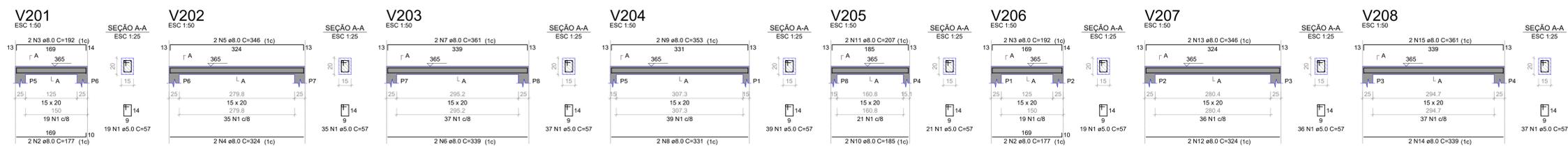
Vigas baldrame



Vigas do térreo



Vigas da cobertura



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C-TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	324	77	24948
	2	5.0	243	57	13851
	3	8.0	16	169	2704
	4	8.0	8	324	2592
	5	8.0	2	340	680
	6	8.0	6	339	2034
	7	8.0	4	347	1388
	8	8.0	4	347	1388
	9	8.0	2	379	758
	10	8.0	4	319	1276
CA50	11	8.0	2	339	678
	12	8.0	4	281	1044
	13	8.0	2	281	562
	14	8.0	4	201	804
	15	8.0	4	221	884
	16	8.0	6	324	2592
	17	8.0	2	332	664
	18	8.0	6	339	2034
	19	8.0	4	347	1388
	20	8.0	4	177	708
21	8.0	4	192	768	
22	8.0	2	346	692	
23	8.0	2	361	722	
24	8.0	2	331	662	
25	8.0	2	353	706	
26	8.0	2	185	370	
27	8.0	2	207	414	
28	8.0	2	346	692	
29	8.0	2	351	722	
30	8.0	3	371	1113	
31	8.0	2	359	718	
32	8.0	2	289	578	

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C-TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	323.4	127.6
CA60	5.0	388	59.8

PESO TOTAL (kg)
 CA50 127.6
 CA60 59.8

Volume de concreto (C-25) = 3.18 m³
 Área de forma = 54.08 m²

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405 Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405
 Dados: 2022.03.10 10:05:26 -03'00'

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB

PROJETO: LINCOLN CARTAXO DE LIRA DE JÚNIOR - CREA: 160.814.689-8

CONSTRUÇÃO:

FOLHA **06/11** PROJETO: REFORMA DA PRAÇA ARGEMIRO ABÍLIO
 CONCEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB
 CONVENIente: MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB
 LOCALIDADE: DIAMANTE - PB

DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DADOS
DESENHO	09/2021	LINCOLN CARTAXO		
CÓPIA				
VISTO				
ESCALAS	DESENHOS			CONVENIO/CONTRATO
	Vigas baldrame			1078477-94
	Vigas do térreo			REVISÃO
	Vigas da cobertura			ARQUIVO

Assinatura:

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			Não se aplica nessa etapa				6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X						6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X						6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X						6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			Não se aplica nessa etapa				6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			Não se aplica nessa etapa				6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			Não se aplica nessa etapa				5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			Não se aplica nessa etapa				6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X						5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X						5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui	X						6.3.2	

		piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			Não se aplica nessa etapa			6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			Não se aplica nessa etapa			6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X					6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			Não se aplica nessa etapa			6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X					6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			Não se aplica nessa etapa			6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	X					6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			Não se aplica nessa etapa			8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			Não se aplica nessa etapa			5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			Não se aplica nessa etapa			6.13.1	

23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	X						6.6.2.5	
24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X						6.6.4	
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?				Não se aplica nessa etapa			6.6.2.1	
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?				Não se aplica nessa etapa			6.6.2.1	
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	X						6.6.2.1	
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	X						6.9.5	
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?				Não se aplica nessa etapa			6.8.3	
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?				Não se aplica nessa etapa			6.8.7	
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X						6.8.2	
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X						6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	X						5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	X						6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	X						6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas	X						6.9	

		extremidades?							
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X						6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			Não se aplica nessa etapa				6.9.4.1
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			Não se aplica nessa etapa				6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			Não se aplica nessa etapa				6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			Não se aplica nessa etapa				6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			Não se aplica nessa etapa				6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			Não se aplica nessa etapa				6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			Não se aplica nessa etapa				ABNT NBR NM 313

	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			Não se aplica nessa etapa			ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			Não se aplica nessa etapa			5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESEMPENHO DE VEÍCULO	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			Não se aplica nessa etapa			6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			Não se aplica nessa etapa			Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			Não se aplica nessa etapa			Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			Não se aplica nessa etapa			6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			Não se aplica nessa etapa			6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			Não se aplica nessa etapa			Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			Não se aplica nessa etapa			Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			Não se aplica nessa etapa			6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?			Não se aplica nessa etapa			5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			Não se aplica nessa etapa			6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			Não se aplica nessa etapa			6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	X					6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			Não se aplica nessa etapa			6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			Não se aplica nessa etapa			6.2.8	

	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			Não se aplica nessa etapa				Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			Não se aplica nessa etapa				6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X						6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	X						6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X						6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			Não se aplica nessa etapa				6.3.5	
CORRIDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			Não se aplica nessa etapa				6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			Não se aplica nessa etapa				6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			Não se aplica nessa etapa				6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			Não se aplica nessa etapa				6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			Não se aplica nessa etapa				6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			Não se aplica nessa etapa				6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			Não se aplica nessa etapa				5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			Não se aplica nessa etapa				5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa			Não se aplica nessa etapa				5.2.8.1	

		em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?								
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			Não se aplica nessa etapa				6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			Não se aplica nessa etapa				5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X						6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X						6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X						6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X						6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?	X						6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?				Não se aplica nessa etapa			6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?				Não se aplica nessa etapa			6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?				Não se aplica nessa etapa (zona rural)			6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?				Não se aplica nessa etapa			6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em				Não se aplica			6.6.4; 6.8.3	

		rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			nessa etapa					
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			Não se aplica nessa etapa				6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			Não se aplica nessa etapa				6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	X						6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X						6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X						6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	X						6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	X						5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?				Não se aplica nessa etapa			5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?				Não se aplica nessa etapa			6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?				Não se aplica nessa etapa			6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?				Não se aplica nessa etapa			6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?				Não se aplica nessa etapa			6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?				Não se aplica nessa etapa			ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?				Não se aplica nessa etapa			6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?				Não se aplica nessa etapa			ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)				Não se aplica nessa etapa			6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em				Não se aplica nessa			6.10.1	

		equipamentos com mais de duas paradas?			etapa					
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			Não se aplica nessa etapa					ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			Não se aplica nessa etapa					5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			Não se aplica nessa etapa					6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			Não se aplica nessa etapa					6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			Não se aplica nessa etapa					6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			Não se aplica nessa etapa					6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			Não se aplica nessa etapa					6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			Não se aplica nessa etapa					6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			Não se aplica nessa etapa					6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			Não se aplica nessa etapa					5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à			Não se aplica					5.4.1

		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			nessa etapa				
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			Não se aplica nessa etapa				6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			Não se aplica nessa etapa				6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			Não se aplica nessa etapa				6.11.3
DESENHO	CABALOT	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			Não se aplica nessa etapa			7.4.3
		131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			Não se aplica nessa etapa			6.3.2 6.3.4
		132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			Não se aplica nessa etapa			7.4.3
		133	O sanitário acessível ou box sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			Não se aplica nessa etapa			7.5.a)
		134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			Não se aplica nessa etapa			5.6.4.1
		135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			Não se aplica nessa etapa			4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			Não se aplica nessa etapa			6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou box?			Não se aplica nessa etapa			7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			Não se aplica nessa etapa			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			Não se aplica nessa etapa			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	

	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			Não se aplica nessa etapa				5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			Não se aplica nessa etapa				5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			Não se aplica nessa etapa				7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			Não se aplica nessa etapa				7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			Não se aplica nessa etapa				7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			Não se aplica nessa etapa				7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			Não se aplica nessa etapa				7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			Não se aplica nessa etapa				7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			Não se aplica nessa etapa				7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			Não se aplica nessa etapa				7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			Não se aplica nessa etapa				7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			Não se aplica nessa etapa				7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou			Não se aplica nessa etapa				7.8.2	

		dispositivo equivalente ?			etapa					
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			Não se aplica nessa etapa				7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			Não se aplica nessa etapa				7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			Não se aplica nessa etapa				7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			Não se aplica nessa etapa				7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			Não se aplica nessa etapa				7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			Não se aplica nessa etapa				7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			Não se aplica nessa etapa				7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			Não se aplica nessa etapa				7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			Não se aplica nessa etapa				7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			Não se aplica nessa etapa				7.11.3 7.11.4	
PAINEL DE CULTURA	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			Não se aplica nessa etapa				7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			Não se aplica nessa etapa				7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			Não se aplica nessa etapa				7.12.2 Figura 126	

	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			Não se aplica nessa etapa				7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			Não se aplica nessa etapa				7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			Não se aplica nessa etapa				7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			Não se aplica nessa etapa				7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			Não se aplica nessa etapa				7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			Não se aplica nessa etapa				7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			Não se aplica nessa etapa				7.13.2.4 Figura 129	
VESTIÁRIO	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			Não se aplica nessa etapa				7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			Não se aplica nessa etapa				7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			Não se aplica nessa etapa				7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			Não se aplica nessa etapa				7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			Não se aplica nessa etapa				7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			Não se aplica nessa etapa				5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			Não se aplica nessa etapa				4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille			Não se aplica nessa etapa				5.4.1	

		(instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			Não se aplica nessa etapa				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			Não se aplica nessa etapa				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			Não se aplica nessa etapa				7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			Não se aplica nessa etapa				7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			Não se aplica nessa etapa				7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			Não se aplica nessa etapa				7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			Não se aplica nessa etapa				7.14.1
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			Não se aplica nessa etapa				7.14.2
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			Não se aplica nessa etapa				7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre			Não se aplica				7.14.3

		0,40 m e 1,20m do piso acabado?			nessa etapa					
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			Não se aplica nessa etapa				7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			Não se aplica nessa etapa				7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			Não se aplica nessa etapa				7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			Não se aplica nessa etapa				7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			Não se aplica nessa etapa				7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	X						4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?	X						8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?				Não se aplica nessa etapa			5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?				Não se aplica nessa etapa			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?				Não se aplica nessa etapa			4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	X						4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?				Não se aplica nessa etapa			8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	X						4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície				Não se aplica nessa			9.3.1.3	

		de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			etapa					
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			Não se aplica nessa etapa				9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			Não se aplica nessa etapa				8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			Não se aplica nessa etapa				8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			Não se aplica nessa etapa				8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			Não se aplica nessa etapa				8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			Não se aplica nessa etapa				8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			Não se aplica nessa etapa				8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			Não se aplica nessa etapa				8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			Não se aplica nessa etapa				8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			Não se aplica nessa etapa				9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			Não se aplica nessa etapa				9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			Não se aplica nessa etapa				9.2.1.2	

	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			Não se aplica nessa etapa				9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			Não se aplica nessa etapa				9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			Não se aplica nessa etapa				9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			Não se aplica nessa etapa				5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			Não se aplica nessa etapa				9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			Não se aplica nessa etapa				9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			Não se aplica nessa etapa				9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			Não se aplica nessa etapa				9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			Não se aplica nessa etapa				5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			Não se aplica nessa etapa				8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			Não se aplica nessa etapa				8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			Não se aplica nessa etapa				8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e			Não se aplica nessa etapa				8.5.2	

		1,20 m do piso?			etapa					
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			Não se aplica nessa etapa				8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			Não se aplica nessa etapa				8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não